



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 045

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 93.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Homenagem póstuma a Ricardo Lacerda de Almeida Brennand.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Preocupações de S. Ex^a com relação à ameaça da grande enchente que se projeta para a região amazônica e em especial ao Estado do Amazonas.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Projeto da Companhia Cloro Alcoolquímica de Pernambuco, aprovado em regime de urgência, pela SUDENE, que será instalada em SUAPE.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Considerações sobre recente discurso pronunciado por líder oposicionista, no qual faz críticas ao Governo Federal em usar a figura de Tiradentes na defesa do regime vigente.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Apreciação do pronunciamento feito por seu antecessor na tribuna.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, do Projeto de Lei n.º 3/82-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— N.º 21/82, que altera a redação do § 4.º do artigo 175 da Constituição Federal.

— N.º 22/82, que acrescenta parágrafo ao artigo 21 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 94.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 75 e 76, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 4/82-CN, que dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional. **Aprovado**, nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão Mista, após parecer oral do Sr. Nilson Gibson. À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ata sucinta e circunstanciada da 19.^a Reunião da CPI destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

ATA DA 93.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro —

Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Fei Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise —

PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levv — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguanu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Facconi — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Entendo que a História não se faz apenas de documentos, tampouco de monumentos. A História se faz, sobretudo, de homens — de homens que têm espírito, de homens que têm alma, de homens que têm dentro de si o próprio universo geral. São poucos, na verdade, esses que, numa ou noutra comunidade, refletem esse senso histórico.

Em Pernambuco, por exemplo, houve um homem, falecido há pouco tempo, que fez história, um homem que tinha esse espírito. Através dos seus atos, da sua vida e do seu trabalho, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand fez história. Por isso, mais que pudesse significar um monumento que ele tivesse, mais que o documento que ele deixasse escrito, como fonte histórica, tem ele a sua vida, tem ele a sua alma, tem ele o seu espírito como o de um homem que fez e que faz a história.

Giusepp Tomasi di Lampedusa, escritor italiano, dizia, certa vez:

“O significado de uma linhagem nobre está todo nas tradições, quer dizer, nas recordações vitais: ele era o último a possuir recordações insólitas distintas das das outras famílias.”

“A representatividade regional reflete bem a importância conferida à atividade empresarial dentro das comunidades”. Com estas palavras, uma publicação do Sul do País, especializada em assuntos econômicos, iniciava em 1980, uma longa matéria sobre líderes no âmbito empresarial. Ao referir-se ao Nordeste, a publicação afirmava que “liderança nessa Região é sinônimo de tradição no ramo”. E acrescentava que Ricardo Lacerda de Almeida Brennand era um dos dois empresários cujos nomes citados nos anos anteriores reapareciam novamente na liderança regional. “Brennand” — dizia o editorialista — “é um pioneiro da industrialização regional, um dos maiores produtores de azulejos e embalagens de vidro do País. Possui propriedade rural dentro da própria área metropolitana do Recife, na qual cria até gado inglês tipo “Herneford”, que, segundo a teoria, só se adapta a clima temperado. Octogenário, é um dos últimos aristocratas de Pernambuco”.

Nascido em 1897, em 4 de setembro completaria 85 anos. Recifeense, filho de Ricardo Monteiro Brennand e Francisca de Paula de Almeida Brennand, aos doze anos foi adotado por uma tia, Dona Maria da Conceição do Rego Barros de Lacerda, com quem passou a conviver como filho, no Engenho São João da Várzea. Essa senhora, pertencente à melhor estirpe pernambucana, neta do Barão de Ipojuca e sobrinha-neta do Conde da Boa Vista, exerceu uma influência decisiva na formação intelectual do jovem Brennand, proporcionando-lhe uma educação esmerada. Simultaneamente aos cursos regulares e ao aprendizado de línguas — francês, inglês e alemão —, Ricardo Brennand matriculou-se no Conservatório de Música do Recife, onde fez os oito anos completos do Curso de Piano, sob a orientação do mestre e conhecido artista Manoel Augusto. Concluindo aqui o seu curso, seguiu para Alemanha, onde deu continuidade aos estudos musicais.

Nestas notas, Sr. Presidente, que tenho em mãos, há uns detalhes que desejaria fossem bem anotados, para compor o perfil do grande pernambucano, cuja memória aqui reverenciamos.

Como se vê: a imagem de Ricardo Brennand, pelo menos aquela que o apresenta apenas como um empresário, só em parte corresponde à inteira gama de seus interesses intelectuais no campo das artes plásticas inclusive da música, pintura e literatura.

No ano de 1917, contando apenas vinte anos de idade, foi pioneiro na indústria de cerâmica, ao conseguir fabricar com absoluto sucesso telhas tipos “Marseille”, material de construção ainda desconhecido no Nordeste. Dessa forma, ao retornar da Europa, no universo da tecnologia nascente e da cerâmica, iria encontrar sua verdadeira forma de expressão e realização no âmbito criador. Iniciava, assim, suas atividades de empresário.

Seu método de trabalho associava à pesquisa um elevado senso para a gestão de seus negócios, mantendo ao mesmo tempo uma vasta correspondência com vários centros cerâmicos europeus, destacando-se, entre outros, o centro francês de Vierzon, onde o professor Marc Le Chêvéque, por longo tempo, tornou-se um indispensável conselheiro. Mas esses intercâmbios com grandes mestres

da cerâmica européia, não se limitaram apenas à constante ou eventual correspondência epistolar. Era necessário trazer aqui especialistas que pudessem acompanhar o processo de fabricação de telhas tipo "Marseille". E assim é que chegou ao Recife, onde permaneceu cerca de dois anos, vindo diretamente da Alsácia, o professor Joseph Welter, agora inteiramente voltado para projetos pioneiros de Ricardo Brennand, no sentido de fazer do Nordeste um centro de cerâmica, e dos estudos cerâmicos que não ficassem apenas restritos a um determinado produto. As argilas vermelhas, abundantes na região, iriam tornar-se a matéria-prima na fabricação de tijolos maciços, tijolos de quatro e seis furos, ladrilhos sextavados e retangulares, além de pré-lajes. Os tijolos refratários surgiram também de forma pioneira, pela ação criativa e empreendedora de Ricardo Brennand.

É conveniente notar que também ao lado dessas atividades de caráter puramente utilitário, Ricardo Brennand abriu um novo leque de pesquisas. Formou uma variada biblioteca de arte cerâmica — coisa jamais sonhada e pensada em nossa terra, está lá uma biblioteca de arte cerâmica originalíssima, e hoje conhecida de todos os especialistas, de todos os cultores da arte plástica quase no mundo inteiro, que, ao virem ao Brasil, vão obrigatoriamente a São João da Várzea, para conhecer essa biblioteca, a única no mundo, pelo menos em conhecimento e em registro —, interessou-se pelos trabalhos, antigo dos gregos, dos etruscos, da cerâmica pré-colombiana e, sobretudo, da cerâmica oriental: chinesa e coreana. A medida em que ia criando na sua cerâmica um estilo próprio de confecção, e anotando as grandes diferenças que havia na arte criadora, na criatividade dos ceramistas brasileiros e dos ceramistas europeus e orientais. E a partir de 1933, quando contava apenas 36 anos de idade, já começam a aparecer em Pernambuco, lá no Recife, os belíssimos experimentos de vasos, placas e terrinas, todos portadores de elevadas intenções artísticas, modeladas pelos oleiros e depois vitrificadas à base de esmaltes e óxidos metálicos manipulados pelo próprio Ricardo Brennand.

Num depoimento recente, dado por um de seus filhos, o pintor Francisco Brennand, ele relembra este aspecto pioneiro das criações de seu pai: "Meu pai de botas, ora vestido todo de branco, ora todo de verde, rodeado de oleiros, embevecido pelas formas nascentes, e logo depois o calor das formalhas, os primeiros esmaltes reluzentes numa fábrica que em princípio só deveria produzir telhas e tijolos..."

Aos 48 anos, no fim da última Grande Guerra, ele surpreende o mundo empresarial fundando a Fábrica de Porcelanas São João da Várzea (1945). A fundação dessa Fábrica não constituía um imprevisto. Anos antes ele já iniciara amplas pesquisas em torno do caulim pegmático do quartzo róseo-cristalino, do feldspato potássico, do mármore, das dolomitas, do sílex e das argilas. O resultado foi o lançamento pioneiro, em todo o País, de um produto cerâmico altamente qualificado. De importador o Brasil passava a exportador da mais elevada tecnologia em produtos cerâmicos.

Na qualidade de diretor-presidente, aplicou todo o seu esforço para formar o que hoje constitui as empresas do Grupo Brennand, num total de 23 unidades, destacando-se as de fabricação de azulejos. Por aí já verificamos, todos nós, quanto representa, na verdade, em trabalho, em emprego, em mão-de-obra, em desenvolvimento, para o Nordeste, esse conjunto empresarial de 23 fábricas.

Entre estas, a pioneira no Nordeste — Indústria de Azulejos S.A., — IASA, localizada no Recife, laboratório de experiências que serviu à fundação de outras indústrias semelhantes, tais como a Indústria de Azulejos da Bahia S.A. e a Indústria de Azulejos do Ceará S.A. Exerceu, ainda, a Presidência de outras indústrias de azulejos e pisos, quais sejam, Céramus Bahia S.A. e Azulejos do Pará S.A. — AZPA, das quais o Grupo Brennand detém o controle acionário.

Na fabricação de vidros, fez funcionar a primeira indústria no gênero, na cidade do Recife e no Nordeste, a Companhia Industrial de Vidros — CIV, e, posteriormente, criou a Companhia Industrial de Vidros da Bahia e a Companhia Industrial de Vidros do Ceará.

No campo da fabricação de cimento, criou a Companhia de Cimento Atol, em São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, e, pouco antes do seu falecimento, foi eleito Diretor-Presidente da Companhia Paraíba de Cimento Portland — CIMEPAR, em face de ter o Grupo Brennand assumido o controle acionário daquela empresa.

Todas as atividades dessas indústrias extrativas somente foram possíveis com a exploração do minério da região, feito através da Mineração Geral do Nordeste S.A. na qual exerceu a Presidência da Diretoria, tendo sido, independente do cargo, um verdadeiro desbravador, pois, pessoalmente, dedicou-se à pesquisa em toda a Região Nordeste, possuindo a empresa, hoje, mais de 45 jazidas em lavra.

Na pecuária, exerceu a função de Diretor-Presidente da Companhia Agrícola e Industrial São João, no Recife, Companhia Agro-Pastoril do Sirinhaém, neste Estado e a Companhia Agropecuária Floresta do Rio Una, na Bahia. Na atividade agrícola, realizou um

grande trabalho de pioneirismo em sementes de milho híbrido, em Pernambuco. Como bom pernambucano, nunca se afastou das atividades ligadas à fabricação de açúcar, ainda a que apresenta o maior contingente industrial do Estado de Pernambuco, tendo dirigido as usinas de sua propriedade denominadas São João e Santo Inácio, já extintas, para dar lugar a outras atividades industriais do Grupo Brennand, na mesma atividade açucareira e alcooleira, foi Diretor-Presidente da Usina Trapiche S.A., uma das mais modernas e produtivas do Estado.

Embora tenha sido convidado, várias vezes, a desenvolver as atividades pessoais e/ou econômicas em outras regiões do País, nunca se afastou do Recife, mantendo, até o fim de sua vida, dedicação total à terra em que nasceu, à obra pioneira que ali construiu, e constituiu família.

Participou de intenso programa social, pelos inúmeros empregos que proporcionou em suas atividades industriais, bem como através de doações para obras assistenciais de saúde, educação, habitação e lazer, vendo, assim, consolidar-se aquele sonho da mocidade: dotar o Nordeste de indústrias que nada devessem, em técnica e produtividade, às congêneres localizadas em outras regiões do Brasil.

Idealizou e criou o único Distrito Industrial do Recife, localizado no Curado, em terras desmembradas do Engenho São João, proporcionando ali a instalação de várias indústrias, a maioria procedentes do Sul do País. Considerando, pois, a pequena área do Recife, quase que totalmente desprovida de indústrias, favoreceu o aparecimento de inúmeros empregos, que vieram atenuar o problema social da cidade.

Para prender o homem ao local do trabalho, doou à COHAB uma área de terras desmembradas do Engenho Santos Cosme e Damião, próximo à maior concentração industrial do Recife, na qual foram construídas centenas de casas, formando o Parque Habitacional que hoje tem o nome de sua mãe de criação — Dona Maria da Conceição do Rego Barros. Anteriormente, já houvera cedido a empregados do Grupo Brennand mais de 800 lotes em terras de sua propriedade, com a mesma intenção, ou seja, fixar o homem nas imediações do local do seu emprego, facilitando sua disponibilidade, tanto nas fábricas do Grupo Brennand quanto nas demais localidades no Distrito Industrial do Curado.

Na área habitacional, contribuiu, ainda, com a doação à Prefeitura Municipal do Sirinhaém de uma gleba de terras, desmembradas do Engenho Água Fria, com área equivalente a 1/3 parte da cidade, e que foi distribuída, gratuitamente, com aqueles que não tinham casa própria, para ali construírem a sua moradia.

Pois é, Sr. Presidente, esse homem, falecendo em Pernambuco, deixou, ao lado dos seus bens materiais, um largo espólio espiritual, um legado moral de trabalho, de desprendimento, de amor à causa pública, que passa para os seus sucessores e descendentes, os quais, nós sabemos, não de fazê-lo cada vez maior, acrescido sempre pelo trabalho, que foi o melhor exemplo, a melhor lição, o melhor modelo que receberam do seu pai, essa grande figura de pernambucano e de brasileiro que se chamou Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já falei desta tribuna mostrando as preocupações do Amazonas com relação à ameaça da grande enchente que se projeta no nosso Estado e na nossa Região, talvez com agravantes maiores no Estado do Amazonas. Não se pode desconhecer que há uma promessa à vista, aliás, promessa não é o termo, há uma certeza de que teremos este ano no Brasil uma grande safra agrícola, graças ao esforço do Governo, no que significa financeiramente à produção, e graças realmente, a um esforço patriótico do Ministro da Agricultura Amaury Stabile.

No Amazonas, talvez não peguemos esse vento favorável de uma safra benéfica em razão, exatamente, da devastadora enchente, considerando que a nossa cultura, de um modo geral, é produzida nas várzeas, onde não resiste até mesmo a uma enchente natural e muito menos a uma excepcional, como tudo indica está a haver este ano.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, acho que é hora, não apenas de o Governo estadual, mas de o Governo federal também se prevenir para socorrer a Amazônia, no caso de a enchente como está ameaçando, ocorrer, e aí ficaremos sem as vantagens de uma farta produção agrícola, porque deveremos ser socorridos com a farta produção dos demais Estados do Brasil, notadamente dos Estados do Leste e do Sul.

De maneira que quando eu aqui me congratulo, quando me mostro otimista com o restante do Brasil, talvez, exceção do Nordeste e, possivelmente, do Norte, em razão dessa enchente, quero, ao mesmo tempo em que me congratulo com o Governo, com o seu Ministro da Agricultura, que é, em verdade, um homem sensível, capaz, **vontadoso**, no sentido de que seja aumentada a produção

agrícola — e graças a Deus, tudo está dando certo — mostrar certa reserva em razão de a nossa Região estar sob uma ameaça que homem nenhum pode deter, só Deus poderia, que é a enchente extraordinária, avassaladora, que se mostra catastrófica, realmente, neste 1982.

Desejo, nesta oportunidade, deixar prevenido o Governo, prevenido o Ministério da Agricultura, que estou certo são — Governo e Ministério — conscientes de que se realmente a enchente não for detida, se ela continuar no ritmo crescente em que vem, poderá a Amazônia, o Estado do Amazonas contar, senão com o excesso de produção dos demais Estados, e mesmo que não haja excesso, com uma parte dessa produção, que seria levada para o Amazonas, para o Acre, para o Pará, os quais, creio, todos eles, vão ser atingidos pela enchente, em razão da escassez de alimentos que nos possa ameaçar.

Era esta, Sr. Presidente, a minha palavra, nesta manhã, na tribuna do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Complexo Industrial-Portuário de SUAPE é um dos mais importantes programas para o desenvolvimento sócio-econômico de Pernambuco, hoje quase ninguém duvida.

Foi consolidado pelo Governador Marco Maciel, que tem investido com muito dinamismo na sua construção, como nova opção econômica para o nosso Estado, e está começando a receber os frutos do seu trabalho.

Na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em Recife, no dia 30 de abril próximo passado, foi aprovado em regime de urgência, o projeto da Companhia Cloro Alcoolquímica de Pernambuco, do Grupo Votorantim, que será instalada em SUAPE, tendo o álcool como principal matéria-prima, produto que Pernambuco produz em quantidade suficiente para viabilização do empreendimento. Será um dos vários projetos que se irão implantar em SUAPE, que visa sobretudo estimular o desenvolvimento da economia estadual e regional como um todo, voltando-se para o aproveitamento de nossas matérias-primas e formação de pólos industriais produtivos e estimulantes das riquezas pernambucana e nordestina.

A Companhia Cloro Alcoolquímica de Pernambuco, com capital de 13,7 bilhões de cruzeiros, dos quais 7,2 bilhões serão provenientes do FINOR, começará sua construção em 1983 e sua linha de produção em 1986, devendo produzir cerca de 70 mil toneladas anuais de PVC, além de MVC, cloro e soda cáustica e gerará quando em pleno funcionamento, cerca de 734 empregos diretos.

Para concretização do projeto a ser implantado em Pernambuco, pelo Grupo Votorantim, vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo Governador Marco Maciel, que promoveu várias gestões nas áreas ministeriais, numa demonstração inequívoca do seu fecundo desempenho em prol do desenvolvimento econômico do nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Entendo que a história deva ser escrita nos mesmos lugares onde os fatos ocorrem. Por isso, ocupo esta tribuna para memorizar um acontecimento muito recente ocorrido na tribuna desta augusta Casa do povo brasileiro. Refiro-me ao discurso de um eminente Líder oposicionista que assomou à tribuna para censurar, criticar e verberar o Governo Federal sobre o pretexto de que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, estava se utilizando do grande episódio histórico do qual foi herói nacional o nosso inesquecível Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, para procurar, através desse "artifício de propaganda", conciliar dois fatos que, no entender daquele parlamentar, são inconciliáveis: o episódio no qual perdeu a vida Tiradentes em prol da causa da liberdade com o "sistema de governo autoritário" — aspas que coloco, Sr. Presidente — que aí está.

Ora, Sr. Presidente, nós ouvimos as palavras do ardoroso parlamentar da nobre Oposição brasileira e, evidentemente, não poderíamos; em nenhuma hipótese, concordar com as suas colocações, quando demonstrou claramente que ainda mantém no espírito a psicose do autoritarismo, daquele mesmo autoritarismo que foi sepultado a 1.º de janeiro de 1979, com o advento da Emenda n.º 11, de 1978.

Ora, Sr. Presidente, o País saiu do ciclo autoritário em função do processo de abertura política, conduzido com firmeza, segurança e obstinação pelo ilustre Presidente da República, General João Baptista de Figueiredo. Falar hoje, Sr. Presidente, em autoritaris-

mo é pretender ilaquear a boa fé da gente brasileira, no pressuposto de que ainda haja algum ingênuo neste País que não tenha compreendido a grandeza do Chefe da Nação, em não apenas entender as mãos para a política de pacificação nacional, mas também por haver anistiado todos aqueles que, no passado, conspiraram para entregar este País nas mãos dos patrões do comunismo internacional.

Sr. Presidente, a verdade nunca permanece estacionária no itinerário do tempo. Se é certo que a versão muitas vezes se projeta na frente da verdade, certo também que, na sua marcha lenta, a verdade caminha até chegar ao estágio de destruir a versão sempre falsa e sempre inverdadeira.

Pois bem, Sr. Presidente, aquele fato que o nobre Líder da Oposição condenava, de o Governo Federal se utilizar da imagem de Tiradentes para fazer a sua "demagogia constitucional democrática", vem de ser imitado pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, do mesmo partido ao qual pertence o censor.

Aqui está, Sr. Presidente, a prova material das minhas afirmações:

Na Independência do Brasil, Tiradentes surge como o protomártir das lutas do nosso povo pela emancipação política, pela construção de uma nação livre, democrática e soberana.

A terra — o território — foi a primeira de nossas conquistas. No descobrimento, desbravamento, ocupação, fixação de nossas fronteiras, formação e consolidação do caráter nacional, tivemos Cabral, Raposo Tavares, Tiradentes, Caxias e Rio Branco.

Ontem, como hoje, o povo brasileiro mantém acesa esta chama de liberdade, de nacionalidade, de afirmação da vocação de um Brasil em que todos tenhamos oportunidades iguais.

Uma democracia liberal e pluralista.

**Eles fizeram a terra;
nós plantamos o progresso.**

Pois bem, Sr. Presidente, ao invés de condenar o Governo do Estado do Rio de Janeiro pela propaganda que fez no órgão oficial do Estado, estamos aqui, ao contrário do que fez o nobre Líder oposicionista, para nos congratularmos com o Governador Chagas Freitas, porque S. Ex.ª rememora o fato histórico e conclui afirmando que o povo brasileiro quer uma democracia liberal e pluralista. E aí há uma coincidência, uma afinidade de sentimentos com a democracia liberal e pluralista preconizada pelo Presidente João Figueiredo e que estão no seu estágio final de concretização.

Fiz o registro, Sr. Presidente, em seguimento ao discurso daquele eminente líder oposicionista, pedindo a S. Ex.ª que tenha um pouco mais de prudência e de reflexão e entenda que este momento de transição exige de todos nós das oposições ou do Partido do Governo, uma corrente de forças para que o Presidente Figueiredo transforme este País, como preconizou, uma democracia liberal e pluralista. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A palavra do nobre Deputado Jorge Arbage me fez vir à tribuna para, em primeiro lugar, ratificar, aqui, o posicionamento do nobre Líder do PMDB que, usando esta mesma tribuna, denunciou o que a Nação toda denuncia: o uso indevido, pelos detentores do poder, pelos homens que chegaram ao poder pela força das armas, armas aliadas ao poder econômico, em 1964, e que querem usar o nome de Tiradentes, a figura de Tiradentes, explorando, portanto, o sentimento nacionalista do povo brasileiro, na defesa de um regime autoritário, que nada tem a ver com a luta desempenhada por Tiradentes, há muitos anos.

Este uso é indevido, no nosso entendimento, porque não há termo de comparação entre o que Tiradentes representou para a nossa gente e para a Nação, e o que representam aqueles que, eventualmente, ocupam o Poder Central da República.

Sr. Presidente, desconhecer o autoritarismo neste País, é prestar um desserviço à causa democrática — o autoritarismo tem sido uma permanente em todos os atos do Senhor Presidente da República e seus auxiliares. Aí está, por exemplo, a Lei de Segurança Nacional, numa ameaça permanente aos integrantes do Congresso Nacional e à sociedade civil como um todo.

Temos, por exemplo, só para citar, dois parlamentares, atualmente enquadrados na Lei de Segurança Nacional, Deputados João Cunha e Freitas Diniz, e um outro já condenado, Deputado Genival Tourinho.

Estamos vendo aí a aplicação da Lei de Segurança Nacional contra o Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de Goiás advogado Vanderley de Medeiros, simplesmente porque defendeu um maior fortalecimento do Poder Judiciário e, mais especificamente, do Supremo Tribunal Federal.

Freqüentemente, estamos vendo jornalistas sendo condenados, e outros enquadrados na Lei de Imprensa e mesmo na Lei de Segurança Nacional. Todo um resquício do regime ditatorial ainda existe, o arcabouço da legislação autoritária está intacto, não se pode falar em anistia, apenas anistia como sendo a grande obra para a eliminação de todo o regime autoritário. Porque sabemos, Sr. Presidente, que inúmeros são os brasileiros que, mesmo anistiados, continuam sem condição de trabalhar na sua terra, porque continuam fichados no Serviço Nacional de Informações e não podem portanto, conseguir um emprego, não podem participar de concursos públicos, porque a caça às bruxas ainda continua e estão marcados, apesar da anistia.

E são inúmeras as leis que nós temos aí, todas elas para o fortalecimento do regime, na defesa do capital e contra o interesse dos trabalhadores. Como os trabalhadores se organizam na defesa de sua classe, na defesa dos seus direitos, imediatamente, Sr. Presidente, o Ministro do Trabalho se apressa em expedir telex às lideranças dos movimentos e aos governadores de Estado para decretar a greve como ilegal, sem se preocupar com as ilegalidades cometidas pelos governadores estaduais, como atualmente ocorre com a greve dos professores da Bahia e de Goiás, ambas consideradas ilegais, mas que o Ministério do Trabalho, se preocupando apenas na defesa do capital, na defesa das injustiças, coloca-se, apressadamente, para declarar aqueles movimentos como ilegais.

O regime autoritário está aí, Sr. Presidente, na medida em que o Presidente da República passa por cima da Constituição que foi outorgada por uma Junta Militar, pela Emenda Constitucional n.º 1, que reformou toda a Constituição de 67 e, nessa reforma, o povo não foi chamado e essa emenda constitucional foi remendada através dos sucessivos pacotes. Mesmo assim, o Presidente da República ao criar a figura do prefeito *pro tempore* e agora ter condição de designar um prefeito para ocupar a chefia de um executivo municipal, está quebrando o princípio do regime federativo e decretando uma intervenção federal no Estado, passando por cima da própria Constituição que não permite isso. Então, é um regime autoritário.

Agora, há uma diferença fundamental, Sr. Presidente, entre a propaganda oficial do Governo Central, do Governo Federal e a propaganda do Governador Chagas Freitas; Governador Chagas Freitas publica a sua mensagem no *Diário Oficial*, órgão do próprio Governo, fazendo a sua alusão ao acontecimento, enquanto o Governo Federal usa, escandalosamente, os meios de comunicação de massa de todo o País, os meios de comunicação pertencentes à atividade privada e fazendo uma campanha verdadeiramente massificante.

E, mais do que isso, o Governador Chagas Freitas diz que o povo do Brasil quer uma democracia liberal e pluralista, e isso o povo do Brasil quer realmente. E como acreditar na palavra do Presidente que quer uma democracia pluralista, quando, na verdade, sabemos que os pequenos partidos que vão participar das eleições em 15 de novembro, com a legislação que aí está, fatalmente, não terão nenhum representante nesta Casa e nas demais casas legislativas do Brasil todo, e, mesmo à frente do Executivo, porque a legislação praticamente será impossível de ser cumprida pelos pequenos partidos. Não quer democracia pluralista coisa nenhuma, o que quis realmente o General Figueiredo, foi a divisão e a subdivisão das oposições para facilitar a vitória do PDS, mesmo contando com 20 ou 30%, no máximo, da opinião pública nacional.

Portanto, quero deixar aqui o meu ponto de vista; há uma diferença fundamental entre o que fala o Governador Chagas Freitas e o que quer o Presidente da República. Porque, indiscutivelmente, a mensagem do Governador Chagas Freitas é a aspiração do povo brasileiro, é a luta perseguida por toda a Nação, enquanto, nós já sabemos, o que é que pensa e o que é que faz o regime instalado no País a partir de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 3 de maio, o prazo de estabelecido no § 2.º do artigo 51 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências.

De acordo com o § 3.º do referido dispositivo constitucional, o projeto é considerado aprovado, sendo remetido à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos,

neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 4, de 1982-CN, que dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 21 e 22, de 1982.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 21, DE 1982

“Altera a redação do § 4.º, do art. 175, da Constituição Federal.”

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49, da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. único. O § 4.º, do art. 175, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de deficientes.”

Justificação

A presente Proposta de Emenda Constitucional objetiva substituir, no § 4.º, do art. 175, da Carta Magna, o termo “Excepcionais” por “deficientes”, visando, simplesmente, uma unificação de terminologia, em conformidade com orientação da própria Organização Mundial de Saúde.

Três principais fatores desaconselham a adoção e o uso da palavra “excepcional” nos moldes que vem sendo usada, ou seja, de forma abrangente, identificando todos os tipos de deficiência (física, mental psíquica e sensorial), a saber:

1.º Por vício de uso e por força de circunstâncias o meio, de modo geral, passou a identificar como excepcional especificamente os deficientes mentais.

2.º O termo excepcional ficou associado à criança deficiente mental, excluído os adultos e outras pessoas portadoras de quaisquer desvios sensoriais, motores, sociais, etc.

3.º Etimologicamente, a palavra “Excepcional” implica naquilo que está fora do comum, deixando uma imagem subliminar de segregação.

Por essas razões todos os indivíduos portadores de deficiências, adultos e crianças, passaram a rejeitar a denominação de excepcionais e, sentindo diretamente tal posição, os técnicos e especialistas em reabilitação, da mais simples à mais larga experiência, associaram-se aos deficientes nessa rejeição.

A Organização Mundial de Saúde, conforme consta da Classificação Internacional de Imperfeições e Deficiências — Genebra 1980 — ensina que, “no contexto da experiência da saúde, uma imperfeição é qualquer perda ou anormalidade da estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica”.

Já a incapacidade é “qualquer restrição ou falta (resultante de uma imperfeição) da capacidade de desempenhar uma atividade de forma ou dentro do padrão considerado normal para um ser humano”.

“A imperfeição está relacionada com funções individuais das partes do corpo; assim sendo ela tende a tornar-se uma noção um pouco idealista, refletindo potencialidade em termos absolutos. Por outro lado, “Incapacidade” está relacionada com atividades combinadas e integradas, que se esperam da pessoa ou do corpo como um todo, tais como tarefas, habilidades e comportamentos.”

Ainda naquela Classificação, temos a deficiência como “uma desvantagem de um determinado indivíduo, resultante de uma “imperfeição” ou uma “incapacidade”, que limita ou impede o desempenho normal (dependendo de idade, sexo e fatores sociais e culturais) desse indivíduo”.

“A deficiência é caracterizada por uma discordância entre o desempenho ou condição do indivíduo e as expectativas do grupo particular do qual ele é membro. A vantagem resulta do indivíduo ser incapaz de ajustar-se às normas do seu universo. Deficiência é, portanto, um fenômeno social que representa as consequências sociais e ambientais para o impedimento do indivíduo pela presença de imperfeições e incapacidades.”

Dos três termos aqui nominados — imperfeição, incapacidade e deficiência — este último é o mais abrangente e, cumpre lembrar, já é usado pela Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 12) quando expressamente assegura aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, mediante educação especial e gratuita, assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País, proibição de discriminação, inclusive quanto à

admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários e possibilidade de acesso a edifícios e logradouros e edifícios públicos.

Pelos motivos expostos esperamos, sinceramente, venha a presente Emenda Constitucional a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Salvador Julianelli — Carlos Chiarelli — Francisco Rossi — Alcides Franciscato — Diogo Nomura — Natal Gale — Octávio Torrecilla — João Arruda — Sebastião Rodrigues Júnior — Dasso Coimbra — Nabor Júnior — Aécio Cunha — Samir Achôa — JG de Araújo Jorge — Stoessel Dourado — Albérico Cordeiro — José Freire — Darcy Pozza — Ruben Figueiró — Paulo Marques — Genival Tourinho — Francisco Libardoni — Paulo Guerra — Aldo Fagundes — Manoel Gonçalves — Homero Santos — Ailton Sandoval — José Amorim — Roberto Carvalho — Mendonça Neto — João Câmara — Louremberg Nunes Rocha — Heitor Alencar Furtado — José Penedo — Antônio Dias — Ubaldo Dantas — Osvaldo Macedo — Adhemar Ghisi — João Cunha — Olivir Gabbardô — Murilo Mendes — Moacir Lopes — Vasco Neto — Ronan Tito — Juarez Furtado — Arnaldo Schmitt — Gomes da Silva — Pinheiro Machado — Aluizio Bezerra — Emídio Perondi — Waldir Walter — Alcebiades de Oliveira — Inocêncio Oliveira — Adriano Valente — Nilson Gibson — Carneiro Arnaud — Hugo Napoleão — Nelson Morro — Telmo Kirst — Manoel Arruda — Jayro Maltini — João Gilberto — Siqueira Campos — Antônio Annibelli — Túlio Barcellos — Sebastião Andrade — Mário Frota — José Frejat — Pedro Germano — Borges da Silveira — Benedito Marcílio — Wildy Vianna — Maluly Neto — Silvio Abreu Jr. — Sérgio Ferrara — José Bruno — José Maria de Carvalho — Rosemburgo Romano — Jairo Magalhães — José Carlos Fagundes — Ernani Satyro — Lidovino Fanton — Antônio Gomes — Edison Lobão — Menandro Minahim — José Mendonça Bezerra — Freitas Diniz — Odulfo Domingues — Antônio Morimoto — Isaac Newton — Nosser Almeida — Jorge Arbage — Júlio Martins — Mauro Sampaio — Lúcio Cioni — Roberto Galvani — Ney Ferreira — Edson Vidigal — Marão Filho — José de Castro Coimbra — Antônio Mazurek — Ary Alcântara — Aroldo Moletta — Rogério Rego — Oswaldo Coelho — Athiê Coury — Celso Peçanha — Léo Simões — Simão Sessim — Darcílio Ayres — José Torres — Angelo Magalhães — Walber Guimarães — Ailton Soares — Alberto Goldman — Tidei de Lima — Cardoso de Almeida — Alvaro Valle — Jorge Uequed — Angelino Rosa — Zany Gonzaga — Ludgero Raulino — Humberto Souto — Henrique Eduardo Alves — Milton Brandão — Horácio Matos — Castejon Branco — José Mauricio — Antônio Morais — Djalma Bessa — Joel Vivas — Cardoso Fregapani — Alcir Pimenta — Claudino Sales — José Costa — Carlos Alberto — Adroaldo Campos — Alexandre Machado — Paulo Studart — Adhemar Santillo — Mário Moreira — Ernesto de Marco — João Alves — Vingt Rosado — Ubaldo Barém — Vivaldo Frota — Antônio Florêncio — Gilson de Barros — Leorne Belém — Teruliano Azevedo — Antônio Carlos de Oliveira — Del Bosco Amaral — Cesário Barreto — Geraldo Bulhões — Waldmir Belinati — Edison Lamartine Mendes — Afrísio Vieira Lima — João Carlos de Carli — Walter Silva — Amílcar de Queiroz — Manoel Novaes — Geraldo Guedes — Correia Lima — Delson Scarano — Octacílio Queiroz — Hugo Rodrigues da Cunha.

SENADORES: Lázaro Barboza — José Lins — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Martins Filho — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Eunice Michiles — Murilo Badaró — Gabriel Hermes — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Affonso Camargo — Tancredo Neves — Humberto Lucena — Alberto Silva — Amaral Furlan — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Benedito Canelas — Saldanha Derzi.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 22, DE 1982

Acrescenta parágrafos ao art. 21 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 21.

§ 7.º A União criará um Fundo Compensatório destinado a ressarcir os efeitos causados às finanças dos Estados em consequência do disposto no § 7.º do art. 23, o qual será constituído de:

a) 60% do produto da arrecadação do imposto a que se refere o item I do caput deste artigo;

b) 10% do produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do caput deste artigo;

c) 10% do produto da arrecadação do imposto a que se refere o item V do caput deste artigo;

d) 20% do produto da arrecadação do imposto a que se refere o item VI do caput deste artigo.

§ 8.º Os Estados superavitários na Balança Comercial com o exterior serão ressarcidos em 100% de suas perdas.

§ 9.º Os Estados deficitários na Balança Comercial com o exterior serão ressarcidos em 50% de suas perdas.

§ 10. Os recursos do Fundo de que trata o § 7.º deste artigo serão colocados à disposição dos Estados de maneira direta e imediata.”

Justificação

Não há quem ignore, no País, que há um reclamo generalizado por uma Reforma Tributária, em consonância com o restabelecimento do princípio federativo, que permanece inscrito na Constituição que nos restou.

A reivindicação de todos os segmentos sociais é contra o centralismo, o qual, uma vez desestabilizado, devolverá aos Estados e Municípios históricas condições de gerir seus destinos, sem a necessidade de constantes viagens a Brasília, para implorar de tecnoburocratas insensíveis a esmola de recursos essenciais ao atendimento das responsabilidades dos governos com os governados.

Depois, o centralismo condenado ditou e dita normas absurdas de proteção e penalização tributárias, dentro do quadro de uma política sem unidade e sem justiça fiscal.

As exportações estimuladas pelo governo são, na síntese dos resultados, encargos pesados que o centralismo tributário lança sobre quem trabalha para a efetivação delas.

Há, dentre outras reivindicações importantes, que formam consenso em meu Estado — e acredito em todo o País — o reclamo pela revogação de benefícios incidentes sobre o ICM e a tributação integral dos cigarros. Só estas duas modificações devolveriam à Receita do Rio Grande do Sul mais de 50 bilhões de cruzeiros; com o que suas finanças seriam saneadas, desaparecendo o déficit atual de 16 bilhões.

Uma das injustiças mais flagrantes porém, reside na soma de encargos suportada pelos Estados, em função da imunidade constitucional que isenta do ICM os manufaturados exportados.

A maioria dos nossos Estados está na condição de exportadores líquidos, perante o fluxo de comércio internacional, mas têm limitada suas bases de tributação, quando importam do exterior. Em consequência, há um sensível desequilíbrio, afetando as finanças estaduais. Mais do que desequilíbrio, podemos mesmo afirmar que se trata de injustiça praticada contra o trabalho que todos desenvolvem.

Tecnicamente, também não é aceitável esta política de tratamento tributário diferenciado entre dois fluxos comerciais, relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

O governo diz que “exportar é o que importa”, no trocadilho que busca popularizar sua impopular política de dependência externa, para atender a presente situação de vultoso endividamento com as forças do capitalismo internacional.

Além do erro desta política em si mesma, vem penalizando quantos a ela se aplicam, no desempenho do papel de geradores de divisas para o País.

Nada mais correto, pois, do que equacionar esta questão e dar-lhe uma solução justa, que utilize o ingresso de mercadorias na compensação das saídas para o exterior.

O mecanismo próprio configura-se, na espécie, como caso típico de compensação fiscal, através do acionamento de um Fundo, para cujo rateio deveremos ter em consideração as características de cada Estado, como superavitário ou deficitário, no resultado da comparação entre suas exportações e importações.

Para a composição deste Fundo de Compensação, a proposta que apresentamos à consideração do Congresso Nacional teve em vista os valores arrecadados pelos impostos de Importação, de Renda, de Produtos Industrializados e sobre Operações Financeiras, nos percentuais assinalados no seu texto.

Quanto aos valores do ressarcimento, nossa preocupação foi dar-lhe uma viabilidade prática, apartando o encontro deles, pelas autoridades fazendárias, através de cálculos complexos, pelo que firmamos o projeto em dois percentuais: aos Estados superavitários, 100% de ressarcimento de suas perdas e aos Estados deficitários, 50% das perdas.

Sujeitas a rígidos controles, as exportações podem ser dimensionadas a cada momento, pelo que será possível quantificar rapidamente as perdas de ICM, resultantes da imunidade tributária, a nível de Estados.

Poder-se-á, inclusive, dar corpo a uma conta-corrente fiscal, calcada nas listagens emitidas pela CACEX, onde aparecem por-menorizadas as exportações e importações internacionais.

Qualquer que seja a solução alcançada, porém, para a determinação desses valores, o que nos parece da maior importância é superarmos a presente situação, pela qual há Estados apresentando sistematicamente um saldo favorável no comércio com o exterior e outros, sistematicamente deficitários na mesma relação comercial.

Além do mais, é preciso convir na existência de uma forte concentração das importações em reduzido número de Unidades da federação brasileira, fato que agrava terrivelmente a situação financeira dos Estados superavitários, na decorrência lógica da desigualdade de tratamento aplicado pela política do ICM, nos dois fluxos de comércio com o exterior.

Tenho a mais absoluta convicção de que este projeto, dando um tratamento político a uma questão técnica, antes de desfigurar a técnica, servirá para ressaltá-la, devolvendo justiça de tratamento, neste particular, a Estados que se têm empenhado em dar atendimento ao que de todos reclama a orientação exportadora do governo e que, por isto mesmo, são descreriosamente penalizados.

O Fundo criado pelo projeto é a solução mais pronta que se pode dar, pela sua fácil execução, a um grave problema, dos tantos que são consequentes do "exportar é o que importa", como fruto da política de dependência econômica a que o governo federal dá toda sua comprometida contribuição.

SENADORES: Pedro Simon — Henrique Santillo — Adalberto Sena — Nelson Carneiro — Teotônio Vilela — Tancredo Neves — Itamar Franco — Humberto Lucena — Jorge Kalume — Alberto Silva — José Fragelli — Mendes Canale — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Evandro Carreira — Franco Montoro — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Cunha Lima — Paulo Brossard — José Richa — Orestes Quêrcia — Murilo Badaró — Marcos Freire — Dirceu Cardoso.

DEPUTADOS: Euclides Scalco — Geraldo Fleming — Pimenta da Veiga — Nabor Junior — Silvio Abreu Junior — Jorge Ferraz — Jorge Vargas — Aroldo Moletta — Antonio Annibelli — Carlos Santos — Israel Dias-Novae — Sebastião Rodrigues Junior — Marcelo Medeiros — Henrique Eduardo Alves — Rosa Flores — Harry Sauer — Júlio Costamilan — Aldo Fagundes — Antonio Russo — Walber Guimarães — Mário Stamm — Sérgio Ferrara — Rosemburgo Romano — José Bruno — Péricles Gonçalves — Joel Vivas — Modesto da Silveira — Osvaldo Macedo — Audálio Dantas — Junia Marise — Miro Teixeira — Fernando Lyra — Jorge Gama — Marcelo Cerqueira — JG de Araújo Jorge — Tidei de Lima — Cristina Tavares — Alberto Goldman — Carlos Bezerra — João Gilberto — Juarez Furtado — Ailton Sandoval — Carlos Cotta — Dario Tavares — Leite Schmidt — João Câmara — Walter de Castro — Mendonça Neto — Murilo Mendes — Gerson Camata — Paulo Rattes — Paulo Borges — Mendes de Melo — Mario Moreira — Florim Coutinho — Alfredo Marques — Ubaldo Dantas — Antonio Mariz — Rubem Dourado — Lúcia Viveiros — Octacílio Queiroz — Brabo de Carvalho — Elquisson Soares — Tarcísio Delgado — Daniel Silva — Antonio Carlos de Oliveira — Epitácio Cafeteira — Freitas Nobre — Sérgio Murillo — José Freire — Edson Khair — Iturival Nascimento — Iram Saraiva — Alvaro Dias — Antonio Moraes — Carlos Augusto — Caio Pompeu — Paulo Torres — Carlos Chiarelli — Getúlio Dias — Baldacci Filho — Francisco Libardoni — Marcelo Cordeiro — Ubaldo Barém — Erasmo Dias — Arnaldo Lafayette — Pedro Faria — Borges da

Silveira — Louremberg Nunes Rocha — Waldmir Belinati — Bento Lobo — Leopoldo Bessone — Milton Figueiredo — Jayro Maltoni — Francisco Rossi — João Faustino — Wildy Vianna — Osvaldo Melo — Adhemar de Barros Filho — Luiz Batista — Jairo Brum — Francisco Pinto — Aluizio Bezerra — Odacir Klein — Magnus Guimarães — Renato Azeredo — Fernando Cunha — Raul Bernardo — Helio Duque — João Cunha — Ralph Biasi — José Maurício — Josias Leite — João Linhares — Humberto Souto — Herbert Levy — Eloy Lenzi — Luiz Cechinel — Eloar Guazelli — Fernando Coelho — Vilela Magalhães — Horácio Ortiz — José Alves — Nosser Almeida — Felipe Penna — Octacílio Almeida — Paulino Cicero — Helio Campos — Mario Hato — Lúcio Cioni — Aurélio Peres — Pedro Sampaio — Amadeu Gera — Joacil Pereira — Mac Dowell Leite de Castro — Samir Achôa — Cardoso Alves — Juarez Batista — Mauricio Fruet — Alceu Collares — Jorge Uequed — Délio dos Santos — Luiz Baccarini — Mário Frota — Pedro Ivo — Valter Garcia — Gilson de Barros — Joel Ferreira — Roberto Freire — Adhemar Santillo — Waldir Walter — Fued Dib — Heitor Alencar Furtado — Edgard Amorim — Jader Barbalho — Ailton Soares — Jorge Cury — Cardoso Fregapani — Bento Gonçalves — Luiz Leal — Jackson Barreto — Ronan Tito — Genival Tourinho — Hélio Garcia — Raymundo Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 21, DE 1982

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, João Lúcio e os Srs. Deputados Telêmaco Pompei, Italo Conti, Gerardo Renault, Hydekel Freitas, Antônio Dias e Alberto Hoffmann.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Laélia de Alcântara, Jaison Barreto, Henrique Santillo, Gilvan Rocha, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Carlos Santos, Ruy Codo, Alcir Pimenta, Paulo Borges e Jônia Marise.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 22, DE 1982

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Eunice Michiles, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Cláudio Philomeno, Osvaldo Melo, José Machado, Norton Macedo, Josias Leite e Vivaldo Frota.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, José Fragelli, Alberto Silva, Pedro Simon, Leite Chaves e os Srs. Deputados João Gilberto, Euclides Scalco, Aldo Fagundes, Arnaldo Schmitt e Tidei de Lima.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 3 de junho próximo.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 2 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 94.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LENOIR VARGAS

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélso Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio

dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; João Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Silqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário

Stamm — PMDB; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paragussu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazeli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio — Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esgotou-se ontem, dia 3 de maio, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 75 e 76, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 77, de 1981, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 4, de 1982, que dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Ao projeto foram apresentadas 7 emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. NILSON GIBSON (Para proferir parecer) — O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Na Exposição de Motivos, Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, enfatiza a necessidade da proposição como seneadora de conflitos existentes entre profissionais e empresas com as entidades de fiscalização, que têm sido objeto de ações junto ao Judiciário que não tem dado soluções coincidentes, acentuando a indefinição sobre o problema.

Esclarece ainda, Sua Excelência, no item 6 da Exposição de Motivos, que o projeto é neutro sob o ângulo financeiro, já que apenas melhor veste legalmente as contribuições e as taxas que já existem.

Finalmente, destaca a urgência da matéria que justifica a forma com que foi a mesma enviada, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal.

Inicialmente, cabe analisar o embasamento do projeto, segundo os objetivos do Sr. Ministro do Trabalho pela regularização das

cobranças de anuidades aos profissionais liberais pelos respectivos Conselhos.

As entidades a que se destinam a presente proposição são órgãos de fiscalização do exercício profissional, segundo as leis que as instituíram, e, suas competências são também legalmente definidas do que se pode analisar suas reais necessidades em termos de recursos financeiros.

Na realidade, é impossível desconhecer, não têm os Conselhos Regionais e Federais sido muito felizes na fixação das anuidades cobradas dos profissionais a eles vinculados, motivo porque tem havido tantos conflitos.

Há que diferenciar a entidade de fiscalização profissional de entidade de classe, de representação. É isto que não tem sido observado na prática. Os Conselhos Regionais e Federais Profissionais são autarquias federais e como tal não têm que formar patrimônio próprio, o que tem ocorrido em grande escala, eis que, hoje, se solicitarmos um levantamento dos próprios de propriedade dos Conselhos Regionais e Federais Profissionais, ficaremos estarrecidos com o seu vulto. E tudo à custa de anuidades cobradas dos profissionais para custeio do exercício da fiscalização profissional.

Portanto, há muito que esperávamos a disciplina da matéria, razão por que nos congratulamos com o Senhor Ministro do Trabalho pela feliz iniciativa, entendendo, no entanto, que algumas ressalvas devam ser feitas eis que a proposição não reflete os anseios dos profissionais liberais brasileiros.

Louvamos a Exposição de Motivos de Sua Excelência, Sr. Ministro do Trabalho, preocupado com os conflitos existentes entre profissionais e entidades, mas não podemos concordar com os termos do projeto, e que o próprio Sr. Ministro do Trabalho cita como "neutro sob o ângulo financeiro" eis que apenas legaliza as taxas já existentes. Portanto, a ser mantida a forma preconizada na proposição os conflitos vão continuar pois, o que se reclama, o que se condena são as altas taxas que são cobradas atualmente, e, em alguns casos, verdadeiros *bis in idem*, quando se cobra de profissionais — pela pessoa física ou jurídica — anuidades e taxas sob o mesmo fato gerador de impostos estaduais e federais, como movimento de vendas e amplitude de instalações. Da mesma forma o excessivo número de taxas que são criadas e impostas aos profissionais quase impossibilita o exercício profissional, principalmente pelos iniciantes que são surpreendidos com encargos financeiros de alta monta para o seu registro.

Por esta razão, julgamos serem necessárias alterações ao projeto no sentido de ajustar os parâmetros das anuidades a serem cobradas dos profissionais às reais necessidades das entidades, evitando que os primeiros sejam espoliados e os segundos fiquem sem recursos.

Foram apresentadas sete emendas, cujo parecer passamos a expender:

EMENDA N.º 1

(Substitutiva)

De autoria do Deputado Amadeu Gears

Por coerência com o nosso ponto de vista já esposado, no parecer, não podemos acatar a emenda que fundamentalmente visa aumentar a contribuição da pessoa jurídica para 50 (cinquenta) vezes o maior valor de referência.

Em sua justificativa o ilustre autor focaliza que "os Conselhos de Engenharia e Arquitetura pela própria complexidade das solicitações do progresso (implicam na criação e expansão de novas técnicas e áreas de atividade) sofrem permanente ampliação e afeiçoamento de seu âmbito de atuação. Portanto maiores dispêndios, que impõem valores elásticos para a contribuição anual dos profissionais e das pessoas jurídicas".

Data vênica, não nos convencemos das razões de tal proposta quando o enfoque acima transcrito não nos informa da necessidade. Se atentarmos para as atribuições dos referidos Conselhos — pela lei que os criou — verificamos que as solicitações do progresso a que se refere o autor da emenda não interfere diretamente no âmbito da fiscalização que exija uma contribuição equivalente, na data da lei e aproximadamente Cr\$ 35.000,00 para o profissional e Cr\$ 500.000,00 para a pessoa jurídica. Se levarmos em conta que só no Estado de São Paulo são 110.000 engenheiros, há de se perguntar — levando-se em conta tão-somente a contribuição de pessoa física — se é necessária a vultosa soma de 3 bilhões oitocentos e cinquenta mil cruzelros de arrecadação anual!

Por estas razões somos pela rejeição da emenda, no seu todo, embora adote alguns dispositivos a serem inseridos no Substitutivo que apresentamos.

EMENDA N.º 2

De autoria do Deputado Adhemar Santillo

Pelas mesmas razões expendidas para a emenda anterior somos pela rejeição.

EMENDA N.º 3**De autoria do Deputado Bento Lobo**Pelas mesmas razões das emendas anteriores. **Pela rejeição.****EMENDA N.º 4****De autoria do Deputado Bento Lobo**A emenda procede e coincide com o artigo da Emenda n.º 1. **Pela aprovação.****EMENDA N.º 5****De autoria do Deputado Bento Lobo**

Entendemos que não deve a emenda prosperar eis que não se pode cobrar de uma pessoa jurídica, que já contribui no local de sua sede, a metade do que já pagou para cada uma de suas filiais.

Cremos que o mais razoável seria considerar para efeito de contribuição, cada filial como pessoa jurídica autônoma. O ideal seria que a pessoa jurídica tivesse sua anuidade calculada tendo em vista seu capital social. No entanto, na prática poderia haver escamoteação através de capital fictício. Daí aceitarmos em parte a idéia inserindo no Substitutivo um teto máximo da metade, ao invés de fixar em termos absolutos. O parecer é, portanto, favorável em parte, nos termos do § 3.º do art. 1.º do Substitutivo.

EMENDA N.º 6**De autoria do Deputado Bento Lobo**

A emenda procede eis que a taxa da Anotação de Responsabilidade Técnica é específica e não deve ser enquadrada nos limites das taxas comuns cobradas pelos Conselhos, no entanto entendemos de fixá-la em 5 MVR. Assim, o parecer é favorável em parte, nos termos do parágrafo único do art. 2.º do Substitutivo.

EMENDA N.º 7**De autoria do Senador Gabriel Hermes**

Embora substancialmente trata de matéria inteiramente sem nenhuma correlação com o Projeto.

Pela Rejeição.

Por ter perdido o prazo de emendar, por justo motivo, o ilustre Senador Almir Pinto enviou-nos uma emenda a título de sugestão, a qual no entanto deixa de acolher por contrariar toda a filosofia do Projeto que é exatamente disciplinar a cobrança de anuidades por todos os conselhos, igualmente, dentro de um mesmo parâmetro. No momento em que a emenda ressalva as leis específicas de cada profissão constitui-se numa antítese do projeto.

Entendendo que, embora não nos parece que a proposição, nos termos em que se encontra, atenda aos interesses dos profissionais, individualmente, mas, tão-somente, aos interesses das entidades — que não são representativas — mas de fiscalização, não deve a mesma ser rejeitada, mas aprimorada, eis que a oportunidade é realmente magnífica para a disciplina da matéria.

Isto posto, permitimo-nos apresentar um Substitutivo englobando as emendas que aprovamos e acrescentando outras disposições para que possa a lei dele decorrente dirimir os conflitos citados na Exposição de Motivos, sem contudo desguarnecer aos Conselhos Profissionais dos recursos indispensáveis para o cumprimento de seus misteres.

No Substitutivo que sugerimos, propomos inicialmente — ao contrário das emendas apresentadas — uma redução do teto a ser cobrado a título de anuidade, seja da pessoa física, como da pessoa jurídica, ao mesmo tempo em que limitamos o poder de criação de taxas, que no momento se multiplicam de maneira inflacionária como fonte complementar de renda para as entidades. Por outro lado, estabelecemos uma graduação para a cobrança das pessoas jurídicas a fim de não permitir que houvesse uma cobrança uniforme para todas as pessoas jurídicas sem distinção de maior ou menor porte.

É preciso reconhecer, a exemplo do que expendeu um dos ilustres autores de uma das emendas, que a cobrança maior das pessoas jurídicas é para suprir a possibilidade contributiva da pessoa física, pois a rigor, eis que se trata de fiscalização profissional, não há diferença entre o trabalho exercido pelo Conselho para fiscalizar uma pessoa física e a jurídica dentro do que se enquadra nos parâmetros de suas atribuições. Mas a ser verdade temos que amenizar a contribuição individual.

Justamente face tal anomalia é que buscamos um fato gerador para nos basear para a cobrança das pessoas jurídicas mas, estabelecendo um teto máximo de multiplicador sobre o Maior Valor da Referência vigente no país, que correspondesse a cinco vezes mais do que fosse estabelecido para a pessoa física. Assim, fixamos em dois valores de referência para a pessoa física e até dez vezes o

maior valor da referência para as pessoas jurídicas, tendo como fato gerador o capital social destas últimas.

Como já enfatizamos no curso desse parecer não se justifica a aplicação da receita decorrente da arrecadação de anuidade em despesa de capital. Não há como entender a aplicação desses recursos em imóveis consolidando um patrimônio desnecessário e sem embasamento legal, pois, salvo melhor juízo, não há previsão na lei que criou os Conselhos para formação de patrimônio.

Há que se dar portanto uma destinação específica para essa receita. Por esta razão, inserimos um artigo disciplinando a utilização de recursos em atividades estranhas à sua competência legal, subordinando-a à aprovação do Ministério do Trabalho.

Do mesmo modo, temos informações de vultosos saldos de caixa dos Conselhos, ao fim do exercício, o que não consideramos justo por se tratar de receita oriunda de contribuição coercitiva dos profissionais liberais, o que exige uma melhor aplicação que propomos ser em favor dos próprios contribuintes através da aplicação na área de onde provém o recurso. Coerente com esse princípio, inserimos um dispositivo pelo qual determina-se o recolhimento de 70% do saldo de exercício ao Ministério do Trabalho para ser aplicado, em partes iguais, em programa de formação profissional e em assistência social através dos sindicatos.

Desta forma, cremos ter aprimorado o projeto dando-lhe uma feição mais condizente com a realidade necessária, coerente com a capacidade contributiva do profissional liberal e do atendimento das exigências reais dos Conselhos para o exercício de seus misteres, preservando ainda a imagem dessas autarquias contra possíveis desmandos, através de disposições cautelares.

Somos assim pela aprovação do projeto nos termos do Substitutivo que apresentamos.

SUBSTITUTIVO**Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O valor das anuidades devidas às entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais será fixado pelo respectivo órgão federal, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos além dos previstos no art. 2.º desta Lei.

§ 1.º Na fixação do valor das anuidades referidas neste artigo serão observados os seguintes limites máximos:

a) para pessoa física, 2 (duas) vezes o Maior Valor de Referência — MVR vigente no País;

b) para pessoa jurídica, de acordo com as seguintes classes de capital social:

até 500 MVR	2 MVR
acima de 500 até 2.500 MVR	3 MVR
acima de 2.500 até 5.000 MVR	4 MVR
acima de 5.000 até 25.000 MVR	5 MVR
acima de 25.000 até 50.000 MVR	6 MVR
acima de 50.000 até 100.000 MVR	8 MVR
acima de 100.000 MVR	10 MVR

§ 2.º O pagamento da anuidade será efetuado ao órgão regional da respectiva jurisdição até 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, corrigidas segundo os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTINs, se forem pagas após o vencimento, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 12% (doze por cento), calculados sobre o valor corrigido.

§ 3.º As filiais ou representações de pessoas jurídicas instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional que não o de sua sede pagarão anuidade em valor que não exceda à metade do que for pago pela matriz.

§ 4.º Quando do primeiro registro, serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício, facultado ao respectivo Conselho conceder isenção ao profissional comprovadamente carente.

Art. 2.º Cabe às entidades referidas no art. 1.º desta Lei a fixação dos valores das taxas correspondentes aos seus serviços relativos a atos indispensáveis ao exercício da profissão, restritas

aos abaixo discriminados e observados os seguintes limites máximos:

a) inscrição de pessoas jurídicas	1 MVR
b) inscrição de pessoas física	0,5 MVR
c) expedição de carteira profissional	0,3 MVR
d) substituição de carteira ou expedição de 2.ª via ..	0,5 MVR
e) certidões	0,3 MVR

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, criada pela Lei n.º 6.498, de 7 de dezembro de 1977, as quais poderão ser fixadas observado o limite máximo de 5 MVR.

Art. 3.º É vedada a aplicação do produto da arrecadação das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta Lei, para o custeio de despesas que não sejam diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional, salvo autorização especial do Ministro do Trabalho.

Art. 4.º No final do exercício, as entidades a que se refere o art. 1.º desta Lei recolherão ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% (setenta por cento) do saldo disponível, para ser aplicado, em partes iguais, em programa de formação profissional e em assistência social através dos sindicatos, na área correspondente à origem do recurso, em forma a ser disciplinada por regulamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O parecer do relator concluiu pela apresentação de substitutivo, acolhendo a Emenda de n.º 4, e as de n.ºs 5 e 6 em parte e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 49, § 4.º, do Regimento Comum, o substitutivo tem preferência para votação, salvo deliberação em contrário.

Em votação o substitutivo na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Registrado o voto contra do nobre Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Luiz Leal — Sr. Presidente, peço verificação de "quorum".

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, data venia ao meu entendimento, escutei quando V. Ex.ª já iniciava a votação no Senado. E já havia encerrado a votação na Câmara. Tenho para mim que foi intempestivo o pedido do ilustre e nobre Deputado Luiz Leal. Basta que V. Ex.ª determine a verificação da fita, para que seja constatado o que ocorreu.

O Sr. Luiz Leal — Sr. Presidente, logo após o Líder da oposição manifestar seu voto contra, imediatamente foi pedida a verificação de quorum. Portanto, minha solicitação foi tempestiva, oportuna e dentro do Regimento.

O Sr. Cláudio Sales — Sr. Presidente, em nome da Liderança da Maioria, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cláudio Sales, que falará como Líder.

O SR. CLAUDIO SALES (Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lamento profundamente discordar da posição assumida pelo nobre Deputado Luiz Leal, que na verdade deixou escapar a oportunidade própria para o exercício do pedido de verificação de quorum.

V. Ex.ª anunciou claramente que a matéria estava em votação na Câmara e o nobre Líder da Oposição, Deputado Adhemar Santillo, fez questão de testemunhar a discordância do seu Partido à aprovação da matéria, quando V. Ex.ª declarou que era aprovada pela Maioria, por mim representada. Quando o nobre Líder Adhemar Santillo anunciava a discordância da Oposição, por ele representada, V. Ex.ª disse que colocava a matéria em votação no Senado e anunciou até que a matéria estava aprovada pelo Senado, quando então o Deputado Luiz Leal se levanta para pedir a verificação de quorum.

Há de se ver, claramente, que essa solicitação do Deputado Luiz Leal se fez quando a matéria estava sendo votada pelo Sena-

do, pois a votação inerente à Câmara já estava encerrada, com o registro da posição do PMDB, de discordância. Bastasse a observação, o pedido de registro da posição do nobre Líder do PMDB, para esclarecer, acima de qualquer suspeição, que a matéria havia sido votada porque significou uma declaração de voto, a posição assumida pelo Deputado Adhemar Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência mandou verificar as notas taquigráficas e constatou que a votação na Câmara dos Deputados já tinha sido encerrada, quando do pedido de verificação do quorum pelo Sr. Deputado Luiz Leal.

Ainda a Presidência registrou que o nobre Líder do PMDB havia votado contrariamente. Em seguida a Presidência passou à votação no Senado Federal.

De modo que, data venia, com grande respeito e consideração ao nobre Deputado Luiz Leal, parece que sua questão, no momento, é impertinente.

Está aprovado o substitutivo.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O valor das anuidades devidas às entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais será fixado pelo respectivo órgão federal, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos além dos previstos no art. 2.º desta Lei.

§ 1.º Na fixação do valor das anuidades referidas neste artigo serão observados os seguintes limites máximos:

a) para pessoa física, 2 (duas) vezes o Maior Valor de Referência — MVR vigente no País;

b) para pessoa jurídica, de acordo com as seguintes classes de capital social:

até 500 MVR	2 MVR
acima de 500 até 2.500 MVR	3 MVR
acima de 2.500 até 5.000 MVR	4 MVR
acima de 5.000 até 25.000 MVR	5 MVR
acima de 25.000 até 50.000 MVR	6 MVR
acima de 50.000 até 100.000 MVR	8 MVR
acima de 100.000 MVR	10 MVR

§ 2.º O pagamento da anuidade será efetuado ao órgão regional da respectiva jurisdição até 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, corrigidas segundo os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, se forem pagas após o vencimento, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 12% (doze por cento), calculados sobre o valor corrigido.

§ 3.º As filiais ou representações de pessoas jurídicas instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional que não o de sua sede pagarão anuidade em valor que não exceda à metade do que for pago pela matriz.

§ 4.º Quando do primeiro registro, serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício, facultado ao respectivo Conselho conceder isenção ao profissional comprovadamente carente.

Art. 2.º Cabe às entidades referidas no art. 1.º desta Lei a fixação dos valores das taxas correspondentes aos seus serviços relativos a atos indispensáveis ao exercício da profissão, restritas aos abaixo discriminados e observados os seguintes limites máximos:

a) inscrição de pessoas jurídicas	1 MVR
b) inscrição de pessoa física	0,5 MVR
c) expedição de carteira profissional	0,3 MVR
d) substituição de carteira ou expedição de 2.ª via ..	0,5 MVR
e) certidões	0,3 MVR

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica — ART,

criada pela Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977, as quais poderão ser fixadas observado o limite máximo de 5 MVR.

Art. 3.º É vedada a aplicação do produto da arrecadação das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta Lei, para o custeio de despesas que não sejam diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional, salvo autorização especial do Ministro do Trabalho.

Art. 4.º No final do exercício, as entidades a que se refere o art. 1.º desta Lei recolherão ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% (setenta por cento) do saldo disponível, para

ser aplicado, em partes iguais, em programa de formação profissional e em assistência social através dos sindicatos, na área correspondente à origem do recurso, em forma a ser disciplinada por regulamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento n.º 78/80-CN)

19.ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1981

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78-80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente); Deputados Erasmo Dias, Euclides Scalco e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Italo Conti, Raimundo Diniz, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que o Deputado Erasmo Dias vai ser o Relator, na falta do Deputado Italo Conti, impossibilitado de comparecer a reunião.

A seguir, é anunciada a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo, depoente do dia que, após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Erasmo Dias (Relator) e Modesto da Silveira, com apartes do Senhor Presidente.

Em seguida, o Senhor Presidente agradece a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo e, como não há mais nenhum assunto em pauta, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO A ATA DA 19.ª REUNIAO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1981. ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, na falta do Relator, designo para Relator *ad hoc* o ilustre Deputado Erasmo Dias. Declaro aberto os trabalhos da 19.ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Dentro do nosso roteiro aprovado, encontra-se aqui, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão, o Dr. Carlos Alberto de Araújo, a quem concedo a palavra.

Peço ao Dr. Carlos Alberto de Araújo que preste o juramento oral, nos termos regimentais.

O Dr. Carlos Alberto de Araújo prestou o seguinte juramento, na forma regimental:

“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Dr. Carlos Alberto de Araújo.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Na madrugada do dia 20 de novembro de 1980, em torno das 3:30 horas da manhã, eu fui acordado por um telefonema de Ubatuba — que foi atendido por minha mulher — nos seguintes termos:

“Que após três explosões, a minha casa estava totalmente incendiada.”

Incontinenti, fui para lá. Cheguei às 7 horas da manhã e encontrei tudo queimado, excluída apenas a garagem de barcos que fica a mais de dez metros de distância da casa. Vi uma porção de gente que estava presente no local, inclusive meu caseiro do sítio, que fica perto, e do pessoal da vizinhança, inteirei-me do que havia se passado. A Dona Benedita N. Alves Barreto, que era caseira do meu vizinho, fora acordada por uma explosão muito forte, que ela pensou que fosse uma batida de carro, na estrada que passa pelos fundos da casa. Em seguida, ouviu mais duas explosões, razão pela qual se levantou e, aí, viu que a casa já estava sendo queimada, com as labaredas atravessando o teto, como se não existisse mais telhado. Perguntei se a Polícia tinha estado lá. Disseram-me que tinha, inclusive, quatro homens do destacamento que tem lá no bairro, e que tentaram ajudar a apagar o fogo, mas não conseguiram. Em seguida, veio a Polícia de Ubatuba, que fez um boletim de ocorrência, e já tinha ido embora. Então já eram sete e meia horas da manhã. Fui à Polícia, em Ubatuba, e pedi, então, para ler o boletim. Lá, constava apenas que a casa tinha pegado fogo e mais nada. Procurei o Delegado e expliquei como tinha acontecido a coisa. Ele tomou providências, solicitando a vinda da Polícia Técnica de São José dos Campos, bem como que a Polícia Militar fosse lá para isolar a casa, pedindo-me que prestasse depoimento. Aí expliquei o que tinha acontecido. Ele pediu para que um escrivão e um fotógrafo me acompanhassem até à casa e fizessem o levantamento fotográfico do local e do rol das testemunhas. Foi feito. Voltamos, e prestei novo depoimento, relatando o meu ponto de vista a respeito do acidente do incêndio, alertando à autoridade que em face do que havia acontecido e em face a fatos anteriores, eu acreditava que o incêndio não tivesse sido accidental, mas, sim, proposital. E por uma razão: eu vinha sendo ameaçado de morte, por via telefônica, desde 1978, meados de 1978, porque ingressara na Justiça com três ações populares, envolvendo personalidades, empresas e funcionários graduados da Secretaria dos Transportes. Dessas três ações populares, uma já tinha sido julgada, com a condenação de oito dos nove réus nela citados. E foi, no curso dessas ações, que comecei a ser ameaçado, inclusive, filhos meus foram ameaçados, também, por telefone. Tive a sorte de, acidentalmente, um colega meu, Eng.º Geraldo Prado Guimarães, ouvir de outro que me ameaçavam de morte. Fomos à Polícia. Abriu-se um inquérito ou melhor, abriu-se um processo de investigação no 11.º Distrito Policial de São Paulo, em Santo Amaro. Apresentei o rol dos prováveis suspeitos e a coisa parou por aí, porque o outro engenheiro que ouviu, em algum escritório, quem pretendia, que me ameaçou ferir a minha integridade e à dos meus, negou-se a prestar depoimento; acovardou-se e não foi. Mas o primeiro foi o Dr. Geraldo Prado Guimarães. Muito bem. Isto feito, não aguardei a chegada da Polícia Técnica ao local do incêndio, pois só viria à tardinha; eu não havia dormido aquela noite e minha mulher estava muito nervosa e não parava de me telefonar, da Capital. Voltei, então, para São Paulo e ficamos, eu e minha mulher naquele trauma que acontece em casos dessa natureza: da casa não sobrou nada. Estou com fotografias aqui para mostrar. Não passado muito tempo, ainda na tarde do dia 20 de abril de 1980 o Coronel Luiz Maciel Júnior, que já foi, que tinha sido Presidente da CGI de São Paulo, e é meu vizinho no sítio, e é muito meu amigo, me telefonou, soube do que havia acontecido e imediatamente se pôs à minha disposição para outras providências. Agradei e pedi a ele que me ajudasse, porque tinha sido muito séria a coisa que tinham feito comigo. Incontinenti, consegui uma entrevista com o Dr. Celso Telles, para segunda-feira — isso foi numa quinta-feira — para segunda-feira da semana seguinte, e me levou até lá. Expus o que tinha acontecido ao Dr. Celso Telles, e ele imediatamente chamou o Dr. Romeu Tuma, do DOPS, e pediu a máxima urgência para a apuração dos fatos, diante do que eu havia relatado. Sai com o Dr. Romeu Tuma e fomos até o DOPS. Ele chamou o Dr. Singillo e pediu que tomasse as providências. Este, por sua vez, designou um delegado, Dr. Roberto Bayerlein para tomar as providências solicitadas pelo Dr. Celso Telles. Isso foi no dia — o incêndio foi no dia 20 — foi numa terça-feira, dia 25 de novembro. Tranquillei-me diante de tanta boa vontade das autoridades e aguardei as providências. Passou-se dezembro, durante o qual foi elaborado o laudo pela Polícia Técnica, que me causou muita estranheza, porque não foi coletado qualquer material para exame

de laboratório; o laudo é muito simples, define qual a possibilidade de início do fogo, o que é bastante estranho, chama livre em contato direto com material combustível dentro de uma casa vazia, não houve possibilidade de curto-circuito e o tempo foi passando. Passou-se dezembro, passou-se janeiro. Em fevereiro, não me contive, fui atrás do Dr. Bayerlein quantas vezes me foi possível ir. Por fim, não me recebia mais. Ai, escrevi um artigo no jornal *O Estado de S. Paulo*. Escrevi no dia 6 e foi publicado no dia 13 de fevereiro, era uma sexta-feira. Acidentalmente, estava em Ubatuba. No sábado, o meu caseiro e a caseira do vizinho informaram que a Polícia os tinha procurado para prestar depoimentos. Eu disse: Ótimo, vocês vão lá e contam o que vocês viram. E, ai, foi feito o inquérito, praticamente três meses depois, o que não levou a nada. O meu caseiro mora no sítio, a dois quilômetros de distância da casa incendiada. Na hora do incêndio não estava no local. Eles tinham quatro soldados da Polícia que estiveram no local quase que em seguida ao início do incêndio. Um deles se queimou, porque ao desligar o bujão de gás que estava ao lado oposto do incêndio ele queimou a mão. De maneira que, da ocorrência, nada foi apurado. O inquérito foi arquivado a pedido da Promotoria numa forma bastante estranha. O próprio Promotor se pergunta: foi proposital, foi accidental? E, no meu entender, quem devia responder a essas perguntas é a própria Polícia. Face a essas coisas todas, é do meu entender, que o que aconteceu lá foi provocado por vingança e abuso de quem tinha condições para fazer o que fez. Uma casa de 400 metros quadrados de área construída, ainda que de madeira, não queima em menos de uma hora, sem que tivesse algum agente acelerador para provocar a intensidade de calor que lá existiu e os estragos totais que foram feitos. Nesta oportunidade, vou mostrar a V. Ex.^{as} as fotografias e algumas coisas que trouxe para mostrar a intensidade do fogo que lá houve. Tenho, aqui, a cópia do inquérito havido — e uma cópia do que foi publicado no jornal, e aqui V. Ex.^{as} têm as fotografias que foram tiradas na parte da manhã, pela Polícia. V. Ex.^{as} vêem que, ainda, está saindo fumaça — algumas fotos é de incêndio e fumaça porque o incêndio iniciou-se no meu quarto que ficava do lado oposto — vejam o que nada sobrou. Vou mostrar, também, como era a casa — era constituída por colunas de madeira revestida com chapas de alumínio, as paredes, etc. Não sobrou absolutamente nada.

Estas são peças que estavam nas portas e no meu banheiro, do meu apartamento. Eu sou Engenheiro Civil. O resto derreteu. Esta a argola de bronze que estava a 1 metro e 50 do piso; as dobradiças da porta ficaram reduzidas a isto (mostra pedaços). Qual a intensidade de calor que é necessária para uma peça como lingueta da fechadura, que é de aço, derreter? A madeira não produz calor, em hipótese nenhuma, para derreter estas peças. Não sobrou absolutamente nada, nem das duas geladeiras. Havia 17 camas — delas, não há vestígio algum. Dos boxes de alumínio, pesado, com paredes com 1 milímetro de espessura. Só ficou o resto de um box, dos quatro que haviam na casa, e tudo para o lado de onde começou o fogo. Existe ainda algumas coisas "curiosas", também: eu tenho um sítio que estava à venda, há uns dois anos, distante dois quilômetros dessa casa, onde mora o meu caseiro. E na semana anterior ao incêndio, eu tinha estado em Ubatuba, para preparar algumas coisas, consertar a geladeira e dar uma arrumadinha em tudo, eis que as férias se aproximavam. Quando voltei, minha mulher me disse que tinham me procurado, haviam telefonado para saber a respeito da venda do sítio — não deixou o nome. O interessado, voltaria a falar. Eu pensei, então, se a pessoa tem interesse, na semana que vem voltará a telefonar. Na semana do incêndio chego ao meu escritório, numa segunda-feira, dia 17, às 11 horas e 30 minutos, e o meu Secretário disse-me que um tal Sr. David Pacheco havia telefonado, era do Rio e que estava altamente interessado na compra do sítio, querendo marcar uma entrevista comigo, no local, Ubatuba, porque ele estava de passagem por São Paulo e, na volta, voltaria pela Rio—Santos, e estava interessado em iniciar o negócio com essa propriedade. Ficou de telefonar dentro de umas três horas. Esperei mais que três horas. Não telefonou, fui embora. Mas, antes de sair, o meu Secretário perguntou que atitude deveria tomar caso ele voltasse a telefonar. Disse-lhe para perguntar, primeiro, se era corretor. Se for, não tem conversa. Se não for corretor e for investidor, em que termos será feito o negócio; por onde ele soube que estava à venda o sítio, porque já fazia mais de ano que eu tinha tirado a opção de uma corretora do local e que ele telefonasse para a minha casa, para marcar encontro. Então, ele conversou com meu Secretário, disse que soube da venda da casa pela REMASA, e que tinha, assim, o telefone da minha casa e que telefonaria se soubesse de qualquer imprevisto e para que ficasse tranqüilo — não era corretor, era investidor — e para estar lá no dia 19, que seria quarta-feira, em torno das 16 horas e 30 minutos até 18 ou 19 horas. E como se ele não fosse me telefonaria na terça-feira de manhã. Não telefonou e resolvi arriscar o pelo. Tinha que pagar o INCRA, cheguei por volta das 14 horas, em Ubatuba, e fiquei esperando na casa até às 20 horas. Não apareceu e nem telefonou. Liguei, então, para minha casa, em São Paulo, perguntando se tinha algum recado. Não tinha, e resolvi não dormir em Ubatuba. Voltei para São Paulo. E foi nessa noite que a casa foi incendiada. De maneira que são essas

coisas, e a violência com que a casa foi destruída que me levam a conjecturar que o incêndio não foi accidental, e que dentro do quadro de abusos que houve naquela época no País, provavelmente, alguém *expert* no assunto foi utilizado para fazer isto.

Eram essas, em linhas gerais, as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O nobre Relator de-seja fazer alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Dr. Carlos Alberto de Araújo:

Data vênha do acontecido que é um caso de Polícia — não há dúvida que é um caso de Polícia, talvez até mais que um caso de Polícia — e que há de ser condenado sob todo e qualquer ponto de vista, queria deixar registrado, para que conte deste depoimento e para esclarecimento do nobre Depoente, que esta CPI do Terror tem como finalidade precípua colher os dados objetivos e menos subjetivos, daquilo que originou esta CPI, uma escalada terrorista que em idos não muito remotos perturbou e conturbou a tranqüilidade da nossa sociedade, e que levou a esta CPI a ser instalada. Temos ouvido depoentes de todos os tipos, do passado, do presente e que, de certa forma, foram envolvidos como vítimas ou até como pretexto iniciado na ação terrorista, para que pudessem colaborar com esta CPI no sentido de, em última análise, poder até formular algo que pudesse responder dentro da missão do Parlamento brasileiro, ao seu posicionamento contra esses atentados. Se possível, até, em termos legais, com uma legislação consentânea com essa atividade que tem afrontado e confrontado governos, nações e povos, para que se pudesse ter um remédio legal para enfrentar isto.

De modo que, nobre Depoente, a nossa posição, aqui, pelo menos a nossa, como Relator, em que pese eventual, foge e refoge a uma posição investigatória do ato de polícia, do poder de polícia. Nós temos tido como meta capital, enquanto esse procedimento for da alçada da Justiça e da Polícia, solicitar da Polícia e da Justiça o seu pronunciamento, já que é o parâmetro normal e legal da análise disso tudo. Mas lembro de um dos seus depoimentos e da sua declaração prestada no jornal, em que V. S.^a houve por bem levantar certas premissas em que esse atentado, tudo indica foram terroristas, teria em vista a sua pessoa por procedimentos seus, em atos normais, contra determinadas atividades de elementos ligados ao Governo de São Paulo.

Parece-me mais interessante, se é que o Senhor tem realmente, fatos concretos, provas, indícios que possam servir a esta Comissão; que o Senhor expusesse quais os indícios, quais os documentos, quais as testemunhas, quais as prova que V. S.^a tem que pudessem levar, direto ou indiretamente, a esses atos vandálicos de que V. S.^a foi vítima, pessoas, entidades ou grupos ligados direta ou indiretamente a autoridades públicas dessa e daquela gestão. Parece-me que isto seria um ponto que mereceria realmente deixar claro, já que o problema policial em si próprio, da autoria, da co-autoria, indiciados, é um problema de polícia, é um problema de justiça que foge e refoge, mas sempre ficará pelo menos indicado nos Anais qual é o seu posicionamento, quais as provas, os indícios, os documentos que V. S.^a teria e que pudessem dar conotação política a esse fato vandálico, independente, naturalmente, do seu aspecto policial e judiciário, que refoge desta Comissão.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Muito bem!

O primeiro deles é que às vésperas, naquela ação popular, o Tribunal de Justiça de São Paulo consagrou a condenação dos 6 réus: três empresas e três altos funcionários. Foi logo em seguida. E eu já tinha recebido ameaças, antes.

Em segundo lugar, eu consultei técnicos para saber qual a temperatura necessária para derreter essas peças, eram vinte e tantas portas. São temperaturas que são atingidas apenas com produtos de alta calor, empregados em artefatos próprio para este fim. O Sr. pode colocar isso tudo em cima de um monte de madeira de 20 cm de espessura, tratada contra fogo, para começar não pega fogo; e se pega, demora para o fogo se expandir.

O SR. ERASMO DIAS — Um aparte Depoente! O talento do crime ou do criminoso aí é somenos.

Eu gostaria de me ater a minha pergunta e se possível V. S.^a me responder: quais são as provas, indícios, testemunhas, documentos, ilações em que V. S.^a possa responsabilizar autoridades públicas ou não, ligadas direta ou indiretamente a qualquer tipo de estrutura pública, que merecesse ilações diretas ou indiretas de um ato vandálico desse tipo, no sentido de atingir a sua pessoa? Há alguma conotação política?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Eu entendo que haja por essas coincidências. Se eu tivesse indícios, testemunhas ou provas, estas estariam na Justiça. O que eu não entendo, como cidadão, é a gente apelar para a polícia, na hora do fato — e fui mais além do que o direito me dá, usando de entendimentos e da possibilidade de ir a maior autoridade policial do Estado de São Paulo,

que é o Delegado Chefe, e diante do que lhe foi exposto, não só por mim, mas pelo Coronel Maciel que viu o que estava lá — o filho dele presenciou o incêndio — essa autoridade se compromete em tomar imediatas providências para averiguar o que tinha acontecido — e não foi tomada providência nenhuma.

O Senhor vai ver nesse processo que eu prestei depoimento no dia do incêndio, às 10 horas da manhã. E as providências que se tomaram, depois disso, só ocorreram no dia 18 de fevereiro seguinte.

Ai eu pergunto: o Senhor foi um homem ágil, ativo, quando ocupou a Pasta da Segurança em São Paulo, o Senhor aguardaria três meses para cogitar de saber o que aconteceu?

O SR. ERASMO DIAS — Meu caro, me permita, eu tenho aqui em mãos um inquérito. O despacho do promotor requer o arquivamento, o Juiz está de acordo com o arquivamento. Se medidas outras houvesse no campo judiciário, naturalmente que o promotor ou o juiz caberia. A esta CPI, me permita, sou apenas relator, data vênha do Presidente em plenário, parece-nos que a nossa atividade aqui não é no sentido investigatório. Gostaria que V. Ex.^a realmente declinasse indícios, provas, testemunhas de que essa autoria ou co-autoria teria ligação, não acredito com a polícia, nem V. S.^a mesmo disse que a polícia tenha feito isso.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Nem eu disse.

O SR. ERASMO DIAS — Mas então o que poderia servir a esta CPI é que o Senhor declinasse, pelo menos, entidades direta ou indiretamente interessadas em praticar esse ato vandálico, já que, infelizmente, o policial, o judiciário teve o destino do arquivo, foi falta de outros tipos de prova.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Eu aí complementaria um pouco a pergunta que o nobre Relator fez. O nobre Depoente, iniciando a exposição em relação ao que ocorreu na sua casa, em Ubatuba, uma denúncia feita pelo Depoente à polícia ou em juízo, referiu-se a determinadas firmas, mas depois não declinou o nome.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Estão todas aí.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Acho que é um dos pontos para a gente chegar ao que o ilustre Relator está procurando, se há alguma ligação política dentro da declaração que V. Ex.^a prestou à Imprensa, na época do ocorrido, para que a gente possa chegar e ver se de fato essas relações são...

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Eu vou dar o nome de todos eles — eram três ações populares:

A de número 199, da 3.^a Vara da Fazenda do Estado de São Paulo, movida contra o Departamento de Estrada de Rodagem, o então Superintendente Luiz Lopes de Carvalho, os Superintendentes subsequentes, Waldemar Valente e Oscar Amado Zeballos, e dois peritos que funcionaram numa ação em que receberam polpudos honorários — um, trinta e três vezes maior do que o ordenado pelo Juiz, e o outro dez vezes maior, Dr. Ottoniel Antunes, Economista, e Oliveiros Machado Pinheiro, Engenheiro.

A outra ação, popular, de n.º 241...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Essa ação popular prendia-se a quê?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Numa demanda ordinária, esses peritos indicados pelo DER receberam pagamento do Estado, como já foi dito, um, o engenheiro, 33 maior do que o estabelecido pelo Juiz, e outro, o economista, 10 vezes maior, e eu levantei os fatos e essa questão está *sub judice* e vai ser julgado o recurso extraordinário.

No processo n.º 241, que envolvia desvio de verbas públicas para a construção de monumentos em estradas de rodagem, ao tempo em que o atual Governador de Estado era o Secretário dos Transportes, estão em realce nesta ação o engenheiro Paulo Salim Maluf, na condição de Secretário dos Transportes; o então Superintendente do DER, Engenheiro Luiz Lopes de Carvalho; o Diretor de Operações do DER, Engenheiro Wlastermiller de Senço; e mais o Diretor Técnico da Autarquia, o Engenheiro Rapahael do Amaral Campos.

Esse processo foi julgado improcedente em primeira instância, e, em segunda instância foi julgado prescrito, com a exclusão, por ilegitimidade *ad causam*, do primeiro réu, engenheiro Paulo Salim Maluf.

O terceiro processo é o de número 289, da 5.^a Vara da Fazenda do Estado, no qual, em primeira instância, dos 9 réus, 8 foram condenados.

Em primeiro lugar, o Secretário dos Transportes de então, engenheiro Paulo Salim Maluf; o Superintendente do DER, engenheiro Luiz Lopes de Carvalho; o Diretor de Operações do DER, engenheiro Wlastermiller de Senço; o diretor-técnico, engenheiro Rapahael do Amaral Campos; o Diretor de Administração, enge-

neiro José Augusto Mesquita, e mais as três firmas: SERVENG-CIVILAN S.A. Empresas Associadas de Engenharia; Construtécnica S.A. Construções e Comércio; e Firpavi, Construtora e Pavimentadora Ltda.

Em agosto de 79, em sentença de primeira instância, desses nove réus, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem, só não foi condenado o primeiro réu, o Engenheiro Paulo Salim Maluf. Por quê? Porque quatro ou cinco dias antes de ser prolatada a sentença, o Tribunal julgou-o ilegítimo *ad causam*, uma vez que ele agravou de instrumento, porque o juiz o entendia como legítimo para responder à presente ação.

Em agosto, do ano do incêndio, desses oito réus condenados, o Tribunal de São Paulo manteve a condenação de seis, ou sejam, as três empresas, toda a diretoria do DER, inclusive a Superintendência, menos o engenheiro Raphael do Amaral Campos, sendo três por unanimidade e três por maioria. No mês passado, quando do julgamento dos embargos infringentes interpostos pelos três réus condenados por maioria, foi consumada a condenação desses três réus. De maneira que entendo que é do rol desse grupo, que somam 22 pessoas, que provavelmente haja alguém ligado ao incêndio que destruiu minha casa. Não posso provar, pedi socorro à polícia, porque compete à polícia averiguar essas coisas. Se ela não faz nenhuma investigação, não procura nada, não se acha nada. Acho que atendo à pergunta que o senhor me formulou.

O SR. ERASMO DIAS (Relator) — Atende naquilo que deva para ficar registrado aqui nos Anais. Agora, V. S.^a há de convir — é o parecer do Relator — que não cabe a nós outros o poder investigatório e mesmo demanda de tanto tempo, particularmente quando a própria justiça já opinou e tendo opinado, todos esses fatos deveriam ter sido levantados na época por quem de direito, mesmo por V. S.^a ou pelo seu advogado, para que medidas outras pudessem ser tomadas, se bem que, respeitada a drasticidade do modo dantesco com que tenha alguém feito uma vingança, se é que vingança tenha sido, a ligação de causa e efeito para incriminar quem quer que seja, realmente deveria possuir provas mais concretas, pelo menos, ou indícios mais plausíveis. Fica assim uma razão subjetiva.

De minha parte, ficou registrado aquilo que me pareceu mais interessante. Não há mais nada a opinar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, e ilustre depoente: gostaria de saber de V. S.^a, Dr. Carlos Alberto de Araújo, se essas 22 pessoas apontadas nas diversas ações populares, se todas foram ouvidas pelas autoridades policiais.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Nenhuma foi ouvida. E posso lhe dizer por quê. Quando foi instaurado o processo de investigação, na 11.^a Delegacia, o encarregado, o escrivão me pediu que levasse as petições iniciais dessas ações populares, e nenhuma delas, naquela altura, tinha sido julgada. Estavam no início ainda. Eu as entreguei, e na hora em que ele leu o rol dos réus, ele deu uma risadinha e disse: Olhe, doutor, o senhor nos coloca numa posição muito difícil aqui na polícia, porque o senhor já começa com o Governador do Estado. Nós vamos fazer o possível, o que for possível. Eu falei: Uma coisa já me basta; se o senhor abrir o processo de investigação e acontecer alguma coisa comigo, daqui para frente, minha mulher e meus filhos sabem, desse processo e poderão agir, porque com um telefonema anônimo nunca tinha conseguido interessar nenhum delegado de polícia do que estavam fazendo comigo. De maneira que esse é um dos fatos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntaria ao ilustre depoente se ele ofereceu fotocópia dos três processos de ação popular, ainda em curso... Já transitou em julgado?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Não, nenhuma delas transitou em julgado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, perguntaria se S. S.^a trouxe para esta CPI fotocópia dos três processos?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Trouxe algumas delas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ou pelo menos seria possível juntar o que falta, num curto espaço de tempo?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Trouxe apenas uns acórdãos, um recorte do jornal de O Estado de S. Paulo, com o último julgamento que foi feito no mês passado, a sentença de primeira instância e o acórdão em apelação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu consultaria... Aqui, evidentemente, trata-se de uma das ações e não está evidentemente completa. Perguntaria se o seu advogado poderia fornecer uma fotocópia do inteiro teor dos autos, como eles se encontram, para remeter a esta CPI, para facilitar o andamento, inclusive, de alguma forma tentar apurar...

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Eu poderia mandar as decisões finais, porque este processo tem aproximadamente hoje 1.200 folhas, e são processos que têm seis volumes, ou quatro, ou três..

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, pediria que ele mandasse, não só a decisão final, como a inicial também, porque a petição inicial está em poder do advogado, naturalmente isto é fácil, e as decisões até no estágio, e se houver interesse por parte da CPI, ela requisitara naturalmente os autos.

Gostaria de saber o nome da autoridade policial, ou das autoridades policiais que tomaram conhecimento desse evento ocorrido na sua casa, e gostaria de olhar esse material que o depoente traz ao exame da CPI.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — O Delegado de Ubatuba, não me recordo o nome, porque é moço, mas está aqui, é o Dr. Lourival Lindório de Faria. Este me atendeu na manhã do dia 20. No dia 25 de novembro de 1980, estive acompanhado do Cel. Luiz Maciel Jr., no gabinete do Dr. Celso Telles, que é o Delegado Geral de São Paulo. Em seguida, apresentado ao Dr. Romeu Tuma, estive no DOPS onde fui apresentado ao Dr. Alcides Singillo que, por sua vez, era auxiliar direto do Dr. Tuma, do DOPS. Deixou o Dr. Roberto Bayerlein encarregado de tomar imediatamente as providências para averiguar as coisas em Ubatuba. Isto no dia 25 de novembro de 1980.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está fazendo hoje um ano e um dia. E nesse um ano e um dia, o que é que essas autoridades que se responsabilizaram, autoridades da segurança política, da polícia Política de São Paulo, Dr. Romeu Tuma, Dr. Singillo e Dr. Roberto Bayerlein, que providências tomaram e que diligências fizeram?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Que eu saiba nenhuma porque estive em Ubatuba, acompanhando esse processo, me indispus, inclusive, com o Dr. Lindório porque ele não tomava providência nenhuma, me maltratou um pouco, e para evitar maiores problemas eu respondi e caí fora. E fiquei esperando as providências inclusive com um advogado meu amigo, que trabalha no Fórum de Ubatuba.

E essas providências só surgiram depois que foi publicado o artigo no Estado de S. Paulo no dia 13 de fevereiro de 81. O Sr. vai verificar nesse processo da polícia de Ubatuba que os depoimentos das testemunhas, duas, foram tomadas no dia 18 de fevereiro. E a intimação não está assinada por ela, está com data de 6 de fevereiro, e numa delas nem data tem, em que a testemunha é convocada a depor na polícia. Só está marcada a hora. Foi o artigo publicado no jornal que provocou a tomada de depoimento dessas testemunhas e, em seguida, o encerramento das investigações, encaminhadas à promotoria, e esta deu parecer, mandando arquivar o processo. O processo foi encerrado entre o dia 18 de março a 5 ou 6 de abril. O que não se fez em 90 dias foi feito em 12 dias, para encerrar o problema.

Na página 34 e 35.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aqui está, 34, D. Benedita Nassazeno Alves Barreto. E por que essa senhora foi ouvida.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Porque ela era a caseira da casa que ficava ao lado da casa incendiada. Ela foi acordada, com o filho e o marido pelas explosões; uns correram para a polícia, o filho me telefonou, acordaram a vizinhança, eles que me deram a maior ajuda, inclusive no exame de tudo. E ouviram o meu guarda, o que não tem sentido, pois morava a dois quilômetros de distância da casa incendiada, ao invés de ouvir 4 policiais que acudiram imediatamente ao início do incêndio. Um deles, Nilton Cabral, contou-me que era impossível chegar perto da casa, que ele nunca tinha visto um calor tão forte quanto aquele; esse até se queimou.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A polícia realizou quantas e quais perícias?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Uma. Apenas visual, no local.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Uma visita, o Sr. quer dizer, mas eu digo perícia técnica.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Nenhuma.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E esse material não foi colhido...

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — O senhor tem o laudo aí, o senhor vai verificar que eles dizem que, como não houve possibilidade de colher fuligem o exame foi apenas visual. Houve 3 explosões — isso é confirmado por testemunhas. O sr. vai verificar aí, inclusive, que o promotor no encerramento do processo, diz isso, "apesar das explosões, etc. e tal". Em 3 locais da casa, cujo piso era uma laje de concreto com cerâmica vitrificada, essa cerâmica estava completamente rompida e estourada. Só nesses três locais. E não levaram absolutamente nada para exame. Apenas exame visual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Laudo pericial em que não há perícia, porque foi apenas uma visita visual.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Visita com fotografias. Repetidas fotografias tiradas pela polícia. Mas não colheram qualquer material, qualquer amostra para exame pericial. Eu ainda perguntei; e se eu colher material e levar para um laboratório credenciado pela polícia, para fazer o exame? Eles falaram, se a polícia colher a amostra é que tem valor. Foi quando me indispus com o delegado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. pediu que eles fossem colher.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Quando eu soube que não colheram eu fui ao delegado e pedi.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A qual delegado?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — De Ubatuba, Dr. Lindório. É o que assina o processo. Dr. Lindório. Foi quando pedi a ele que designasse alguém da polícia que fosse comigo para colher a amostra, porque eu sabia que se eu colhesse e entregasse não teria valor nenhum como prova. Ele não designou ninguém para ir.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. tem alguma informação complementar que pudesse ajudar a desvendar esse inquérito, digamos, no nível de falta de perícia, de prova ou suspeita, ou digamos, suspeita de qualquer nível, contra qualquer pessoa, que essa CPI possa de algum modo ajudar para isso.

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — É um assunto bastante sério. Suspeita evidentemente eu tenho em razão do que aconteceu.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em razão das ações populares...

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Não, do que aconteceu na casa, porque eu já vi incêndios, inclusive, já ajudei a socorrer e outras coisas mais, a gente tem idéia do caminhar do fogo, etc. e tal. Mas, em razão do que aconteceu e das preliminares, das ameaças que eu já havia recebido anteriormente, eu chego a uma suposição natural, uma suposição plausível, a de que é entre o rol dos que estão envolvidos na ações populares que se encontra um possível mandante para o crime. Pela intensidade de calor que houve na casa, não foi fogo de madeira. E tem mais, após as explosões o Sr. vai verificar na primeira página do processo, do inquérito, que as chamas varavam dez metros de altura, não tinha mais telhado na casa, e era um telhado de alumínio, com telhas de 0.8 milímetros de espessura, sextavado, uma telha de alta resistência, com estrutura pesada de peroba. Já não existia mais o telhado após a terceira explosão. Na primeira página, o Sr. verá o depoimento da Dona Benedita Nassazeno Alves Barreto. Tudo isto me leva à essa conclusão. Se eu soubesse, se tivesse alguma prova, algum indício que não me pusesse em dúvida, pois numa questão de consciência, de apontar um inocente como responsável, o Sr. pode ficar tranqüilo que não me faltaria coragem para acusar esse responsável.

O SR. ERASMO DIAS — Sua casa está no seguro?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Não, minha casa além de não estar no seguro, está hipotecada, e está até hoje, no Banco Bamerindus do Brasil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permita, antes de mais nada, louvar a atitude digna e corajosa do ilustre engenheiro Dr. Carlos Alberto de Araújo que vem aqui prestar um depoimento sereno, tranqüilo, objetivo e que realmente ajudou e poderá ajudar muito mais ainda a esta CPI. Temos visto aqui muitos nomes nesta CPI, neste Congresso, que realmente mostram que um certo setor mafioso está se assenhoreando do poder neste País.

Estava acostumado a ver transparecer com frequência o nome do Sr. Paulo Salim Maluf nos grandes negócios de corrupção deste País, e agora também começa aparecer nos assuntos de terrorismo, terrorismo nunca apurado sistematicamente, nunca apurado. As setas já começam apontar para outros palácios que não um só. Eu acho que este caso é de tal gravidade que esta CPI tem que realmente pedir algumas diligências a respeito, dessas autoridades. Algumas delas vieram até aqui, prestaram quase que um depoimento sob a auréola de santidade, e, no entanto, elas também são responsáveis pela apuração desses fatos, que é simples aparentemente, ou pelo menos deveria esforçar. Há 22 pessoas indiciadas e apontadas. Várias autoridades são responsáveis por este inquérito, e ele nem sequer começa porque não se fizeram as perícias necessárias.

Sr. Presidente, eu vou pedir a V. Ex.^a que se o depoente deixar aqui este material, eu pretendo pedir vistas desse material, para verificar o que nós devemos solicitar, a partir do Dr. Tuma que aqui veio, com uma auréola de bastante santidade e realmente houve até depoimentos de parlamentares que disseram que ele é um homem de bem. Eu não quero dizer que não o seja. Entretanto, aqui, ele era o superior desses outros policiais, muito meus

conhecidos e envolvidos em ações de violências e terror no passado. Quando a violência e o terror podia ser oficial ou oficiosa, e eles, todos, responsáveis, nenhum apurou coisa nenhuma, nem sequer o seu dever mínimo de fazer as perícias mínimas e de ouvir as testemunhas, mínimas, ainda que fosse para forjar uma farsa, para limpar a sua própria folha, o seu futuro profissional. Mas nem isso foi feito.

Vou pedir a V. Ex.^a que me dê vistas, a partir de terça-feira, para eu examinar esse material e verificar que outras diligências devem ser feitas pela própria CPI. É um absurdo deixar que um cidadão desta forma, inclusive quanto mais honesto e corajoso ele é no sentido de ajudar esta CPI, tanto mais risco ele corre. Se assim é, quanto mais de bem ele é, parece que vamos repetir Rui Barbosa, aqui, "de tanto ver, de tanto ver, ele já tem medo e vergonha da honestidade, de lutar pelo bem neste País."

É isto o que tenho a dizer, e muito obrigado, Sr. Presidente. Ilustre testemunha, muito obrigado pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Todo este material não só está à disposição de V. Ex.^a como dos demais membros desta Comissão, porque, sem dúvida nenhuma, já que o depoente fez referências a eles, passam a integrar os autos relacionados com os assuntos por ele enfocado. E V. Ex.^a tem inteiro acesso a todos esses documentos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao Deputado Scalco se tem alguma pergunta?

O SR. SCALCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o Sr. Relator, tem alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o depoente?

O SR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Fico muito sensibilizado com a deferência que me foi dada. Como cidadão, e todos hão de convir, num sinistro desta natureza, em que a gente bate às portas de quem poderia fazer alguma coisa para sanar o mal feito, e não encontra nada, como não encontrei, pelo contrário, encontrei má-vontade, apesar de promessas, esta convocação me sensibiliza e me traz de retorno um pouco da fé que se vem perdendo nos últimos tempos, no tocante às ações que um Governo democrático e forte, da democracia, deve tomar, em caso desta natureza. Fico muito sensibilizado por esta oportunidade e agradeço aos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Agradecemos a sua presença, atendendo à convocação feita por esta Presidência, e também porque se dispôs no entendimento que tivemos, quando nos era impossível realizar a reunião pela manhã, a reunir na parte da tarde. Somos muito grato, e agradecemos a sua presença.

Declaro encerrada a nossa reunião.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	..	Cr\$	3 000,00
Ano		Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre		Cr\$	3 000,00
Ano		Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 71

Está circulando o nº 71 da *Revista Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 348 páginas, contém as seguintes matérias

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- A política constitucional para o Brasil do século XXI
— *Nelson de Sousa Sampaio*
- O conceito moderno de federação — *Maria Helena Ferreira da Câmara*
- O Poder Legislativo nas civilizações desaparecidas —
Paulo de Figueiredo
- Equilíbrio e contradição a Constituição mista na obra
de Políbio — *Antônio Carlos Pojo do Rego*
- Sobre a obra de Kelsen breves anotações críticas —
Nelson Saldanha
- Sistemas eleitorais Justiça Eleitoral — sua problemática
no constitucionalismo brasileiro — *Rosah Russomano*
- O voto do analfabeto — *Jose Carlos Brandi Aleixo*
- Desenvolvimento e subdesenvolvimento sob a perspectiva
das relações internacionais — *Artur José Almeida Diniz*
- Aspectos do princípio da igualdade — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*
- O novo Código de Menores algumas questões práticas
suscitadas por sua aplicação — *Jessé Torres Pereira Júnior*

- Direito de autor a nova estruturação penal no Brasil —
Carlos Alberto Bittar
- A colaboração das autoridades policiais na cobrança
dos direitos de autor — *Antônio Chaves*
- O regime jurídico das ações escriturais — *Arnoldo Wald*
- Da responsabilidade dos administradores das sociedades
por ações em face da nova lei e da Lei nº
6 024/74 — *Wilson do Egito Coelho*
- A competência das varas distritais de São Paulo e Salvador
e das circunscrições do DF — *José Lázaro Alfrêdo Guimarães*

NOTICIÁRIO

4º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras

DOCUMENTAÇÃO

- Histórico da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho
de 1981 (tramitação legislativa)
- Histórico da Emenda Constitucional nº 19, de 6 de
agosto de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 240,00

O nº 71 é acompanhado do volume "Índice da Revista de Informação Legislativa
nºs 1 a 70" (282 páginas)

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73) — Cr\$ 960,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da
**REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA,**
periódico trimestral de pesquisa
jurídica e documentação legislativa
editado pela Subsecretaria de
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailê
Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: o *parti pris* de
Montesquieu — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino
Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema
Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Oswaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Público Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês: subsídios para sua adoção pelo Direi-
to brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor —
Antônio Chaves

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

“Leasing” — *Otto de Andrade Gil*

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar
Franco e Mendes Canale*

Preço:
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de
Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-
DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2ª edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 450,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00